



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OSASCO 02 DE JULHO 2010

EDIÇÃO N° 726 ANO XIII

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### LEIS

#### ERRATA

Na Lei nº 4.426, de 23 de junho de 2010, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 25 de junho de 2010, Edição nº 725 – ANO XII.

#### ONDE SE LÊ:

LEI N° 4.426, de 23 de junho de 2010.

Dispõe sobre denominação da Viela Julia Josefa dos Santos, no Bairro Padroeira

#### LEIA-SE:

LEI N° 4.426, de 23 de junho de 2010.

Dispõe sobre denominação da Viela Julia Josefa dos Santos, no Bairro Padroeira

Projeto de Lei nº 17/10.  
de autoria do Vereador Valmir Prascidelli

#### ONDE SE LÊ:

Art. 1º Passa a denominar-se “Viela Julia Josefa dos Santos”, a atual viela 1, que tem seu inicio na Rua Teresinha Barbosa Santiago e término na Rua Maria Quitéria de Jesus, tendo como paralela à esquerda a Viela 2, Jd. Padroeira II, no Padroeira.

#### LEIA-SE:

Art. 1º Passa a denominar-se “Viela Julia Josefa dos Santos”, a atual viela 1, que tem seu inicio na Rua Teresinha Barbosa Santiago e término na Rua Maria Quitéria de Jesus Medeiros, tendo como paralela à esquerda a Viela 2, Jd. Padroeira II, no bairro Padroeira.

Osasco, 30 de junho de 2010.

### LEI N° 4.429, de 30 de junho de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a contratar parcelamento de débito com a empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar parcelamento de débito com a empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., até o valor de R\$ 62.568.071,32 (Sessenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setenta e um reais e trinta e dois centavos), a serem pagos em até 97 (noventa e sete) parcelas, referente ao fornecimento e distribuição de energia elétrica.

Parágrafo único A autorização a que se refere o caput deste artigo se destina a formalização do Termo de Compromisso de Pagamento e Outras Avenças, celebrado em 24 de abril de 2008, em atendimento ao § 1º, do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000, à Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e alterações posteriores, e exigências da Secretaria do Tesouro Nacional -STN, para análise das operações de crédito em trâmite naquela Secretaria.

Art. 2º As parcelas serão corrigidas em janeiro de cada ano, a partir de janeiro de 2009, de acordo com a variação acumulada no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro

índice que vier a substituí-lo, ocorrida desde o mês de fevereiro de 2008, inclusive.

Art. 3º A dívida acima será cumprida com recursos próprios do Município mediante depósito em conta corrente em nome da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a consignar nos Orçamentos Anuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Planos Plurianuais do Município, durante o prazo de vigência do referido parcelamento, dotações suficientes ao pagamento das parcelas de amortização e encargos financeiros dele decorrentes.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 30 de junho de 2010.  
EMIDIO DE SOUZA  
Prefeito

### LEI N° 4.430, de 30 de junho de 2010.

Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental EMEIEF Colinas D’Oeste.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado junto ao Departamento de Educação, da Secretaria de Educação, a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado à Rua Dr. Miguel Campos Junior, s/nº, Morro do Socó, que passa a denominar-se EMEIEF Colinas D’Oeste.

Art. 2º O município designará o pessoal técnico-administrativo mínimo, necessário ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental criada no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de junho de 2010.  
EMIDIO DE SOUZA  
Prefeito

### LEI N° 4.431, de 30 de junho de 2010.

Proíbe a propaganda eleitoral nos lugares que especifica.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a pichação e inscrição a tinta de qualquer espécie para propaganda eleitoral em muros, fachadas, colunas, paredes, pórticos, tapumes ou qualquer outro lugar público e privado visível do passeio público.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo abrange inclusive a propaganda eleitoral partidária e intrapartidária.

Art. 2º Excetua-se da vedação expressa no art. 1º, a inscrição pelos partidos políticos, na fachada de suas sedes e dependências, do nome que os designe, pela forma que melhor lhes parecer, respeitado o disposto na legislação eleitoral.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções

decorrentes da legislação eleitoral e municipal vigentes, estarão os candidatos, partidos e coligações sujeitos a infração das condutas vedadas no art. 1º obrigados a restaurarem o bem ao seu estado anterior no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e pagamento da multa no valor de 500 (quinhentas) UMFO (Unidade Monetária Fiscal de Osasco) para cada metro quadrado da indigitada infração dobrando-se na reincidência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de junho de 2010.  
EMIDIO DE SOUZA  
Prefeito

---

**DECRETO N° 10.435, de 30 de junho de 2010.**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.*

**DR. EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.326.280,00 (um milhão, trezentos e vinte seis mil, duzentos e oitenta reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme

**09. SECRETARIA DE SAÚDE**

**09.002. Departamento de Atendimento Primário**

09.002.10301.0320.2.071	Manutenção do Almoxarifado de Insumos Fármaco-Hospitalar	05310	700.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo		

**09.004. Departamento de Saúde Pública**

09.004.10303.0023.2.234	Prevenção e Atenção DST/AIDS	05310	308.000,00
	3.3.50.43 Subvenções Sociais		

**16. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**

**16.006. Departamento de Merenda Escolar**

16.006.08361.0018.2.046	Manutenção da Refeição Escolar	02220	318.280,00
	3.3.90.30 Material de Consumo		
		TOTAL	1.326.280,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, sendo inciso II no valor de R\$ 318.280,00 e inciso III no valor de R\$ 1.008.000,00 conforme segue:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE**

**09.002. Departamento de Atendimento Primário**

09.002.10301.0001.2.229	Manutenção de Contratos de Abastecimento da Saúde-Adm	05310	700.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo		

**09.004. Departamento de Saúde Pública**

09.004.10303.0023.2.234	Prevenção e Atenção DST/AIDS	05310	308.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo		
		TOTAL	1.008.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de junho de 2010.

  
DR. EMIDIO DE SOUZA  
Prefeito

**DECRETO N.º 10.436, de 30 de junho de 2010.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade de concurso público para cargos de provimento efetivo.

**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que os Editais de Abertura dos Concursos Públicos 001/2007; 002/2007;

003/2007 e 005/2007, preveem a possibilidade de prorrogação dos certames por igual período.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam prorrogados, por mais 2 (dois) anos, a partir de 02 de julho de 2010, o prazo de validade dos seguintes Concursos Públicos, para provimento dos cargos efetivos:

I – 001/2007 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO  
GUARDA CIVIL

**MUNICIPAL FEMININO**

II – 002/2007 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - DV

III – 003/2007 – ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELÉTRICO, NUTRICIONISTA, OFICIAL ADMINISTRATIVO, PSICÓLOGO, TÉCNICO ESPORTIVO GINÁSTICA ARTÍSTICA, TECNÓLOGO EM

**PAVIMENTAÇÃO;**

IV – 005/2007 – TÉCNICO DE AGRIMENSURA, AUXILIAR DE AGRIMENSURA, SERVENTE DE ESCOLA, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 30 de junho de 2010.  
EMIDIO DE SOUZA  
Prefeito*

**DECRETO N.º 10.437, de 30 de junho de 2010.**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.*

**DR. EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.131.504,03 (dois milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e quatro reais e três centavos), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**02. Gabinete do Prefeito****02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.04122.0001.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30 Material de Consumo	01110	38.000,00
-------------------------------	-------	-----------

**07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO****07.001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**

07.001.11244.0052.2.266 Geração de Trabalho e Redistribuição de Renda

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	05100	100.000,00
--	-------	------------

07.001.11334.0313.2.269 Incentivo a Economia Solidária

3.3.90.39 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	01110	25.200,00
--	-------	-----------

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.002. Departamento de Atendimento Primário**

09.002.10301.0019.1.324 Implantação de UBS da Região dos Palmares

3.3.90.39 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	05300	104,03
--	-------	--------

09.002.10301.0019.2.339 Manutenção de Equipes de Agentes Comunitários de Saúde-PACS

3.3.90.39 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	05310	950.000,00
--	-------	------------

**09.004. Departamento de Saúde Pública**

09.004.10303.0001.2.221 Manutenção das Ações da Saúde Pública

3.3.90.39 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	05310	250.000,00
--	-------	------------

**11. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES****11.007. Departamento de Obras Públicas**

11.007.15122.0001.2.278 Apoio Administrativo e Elaboração de Projetos

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01110	20.000,00
--	-------	-----------

**13. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO****13.004. Departamento Operacional**

13.004.15122.0001.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	01110	61.700,00
--	-------	-----------

**13.003. Departamento Técnico**

13.003.16482.0035.1.031 Urbanização de Favelas

4.4.90.51 Obras e Instalações	01110	529.500,00
-------------------------------	-------	------------

**14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL****14.005. Fundo Municipal de Assistência Social**

14.005.08244.0310.2.303 Convênios da Proteção Social Especial

3.3.50.43 Subvenções Sociais	01110	150.000,00
------------------------------	-------	------------

**16. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO****16.001. Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento**

16.001.04122.0001.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	01110	7.000,00
--	-------	----------

<b>TOTAL</b>	<b>2.131.504,03</b>
--------------	---------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, sendo inciso II no valor de R\$ 104,03 e inciso III no valor de R\$ 2.131.400,00 conforme segue:

**02. Gabinete do Prefeito****02.001. Chefia de Gabinete**

02.001.06182.0055.2.0226 Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01110	38.000,00
--	-------	-----------

<b>07.</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO</b>				
07.001.	Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão				
07.001.11244.0052.2.266	Geração de Trabalho e Redistribuição de Renda 3.3.90.39 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	05100	100.000,00		
<b>09.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
09.002.	Departamento de Atendimento Primário				
09.002.10301.0001.2.230	Manutenção dos Contratos de Serviço da Saúde-Adm 3.3.90.39 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	05310	950.000,00		
09.004.	Departamento de Saúde Pública				
09.004.10303.0001.2.221	Manutenção das Ações da Saúde Pública 3.3.90.30 Material de Consumo	05310	250.000,00		
<b>11.</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES</b>				
11.007.	Departamento de Obras Públicas				
11.007.26782.0028.1.204	Ampliação do Sistema de Infra-Estrutura 4.4.90.51 Obras e Instalações	01110	20.000,00		
<b>13.</b>	<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
13.001.	Gabinete do Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano				
13.001.16122.0003.1.003	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais e Públícos 4.4.90.51 Obras e Instalações	01110	60.000,00		
13.002.16482.0035.1.029	Provisão Habitacional 4.4.90.51 Obras e Instalações	01110	73.000,00		
13.003.	Departamento Técnico				
13.003.16482.0035.1.031	Urbanização de Favelas 3.3.90.30 Material de Consumo	01110	430.000,00		
13.004.	Departamento Operacional				
13.004.15122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.36 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física	01110	1.700,00		
13.005.	Departamento de Planejamento Urbano				
13.005.15543.0028.1.196	Planos Urbanísticos 3.3.90.35 Serviços de Consultoria	01110	13.000,00		
13.006.	Departamento de Cadastro e Geoprocessamento				
13.006.15127.0012.1.197	Geoprocessamento 3.3.90.30 Material de Consumo	01110	13.500,00		
<b>16.</b>	<b>SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO</b>				
16.001.	Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento				
16.001.04122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.30 Material de Consumo	01110	7.000,00		
<b>18.</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>				
18.001.	Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão				
18.001.04122.0001.2.000	Centralização de Despesas Comuns 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	01110	175.200,00		
		<b>TOTAL</b>	<b>2.131.400,00</b>		

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº. 10.431, de 23 de junho de 2010.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de junho de 2010.



DR. EMÍDIO DE SOUZA  
Prefeito

**DECRETO N.º 10.438, de 30 de junho de 2010.**

Dispõe sobre desafetação de área pública que especifica.

**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desafetadas as áreas públicas que compõe o assentamento informal denominado BN/DG, alterando sua destinação de bem de uso comum para bem patrimonial disponível, que são constituída por:

I - Espaço Livre B do Jardim Veloso, objeto da matrícula nº 91.443, do 1º Registro Imobiliário de Osasco, com área de 4.950,00m<sup>2</sup>;

II - Espaço Livre C do Jardim Veloso, objeto da matrícula nº 91.444, do 1º Registro Imobiliário de Osasco, com área de 2.040,00m<sup>2</sup>; e,

III - Espaço Livre E do Jardim Veloso, objeto da matrícula nº 91.445, do 1º Registro Imobiliário de Osasco, com área de 7.240,00m<sup>2</sup>.

Art. 2º As áreas referidas no artigo anterior, configuradas em planta anexa ao processo administrativo nº 1.929/2009, tem, respectivamente, as seguintes características e confrontações:

I - Espaço Livre B do Jardim Veloso:

Um terreno de formato irregular, do Jardim Veloso, que se inicia no ponto 1, situado na intersecção do alinhamento da Rua Piracicaba (antiga Rua 18) com a Quadra 55, de onde segue em linha reta pelo alinhamento da Quadra 55, na distância de 67,00m, até encontrar o ponto 2, deflete a direita em linha curva pelo alinhamento da Rua César Ladeira (antiga Rua 19), na distância de 29,50m, até encontrar o ponto 3, deflete a direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua da Portelinha (antiga Viela 21), na distância de 48,17m, até encontrar o ponto 4, deflete a direita em linha reta pelo alinhamento da Rua da Portelinha (antiga Viela 21), na distância de 11,48m, até encontrar o ponto 5, deflete a direita em linha reta pelo alinhamento da Rua da Portelinha (antiga Viela 21), na

distância de 34,58m, até encontrar o ponto 6, deflete a esquerda pelo alinhamento da Rua da Portelinha (antiga Viela 21), na distância de 28,77m, até encontrar o ponto 7, deflete a direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Piracicaba, na distância de 71,72m, até encontrar o ponto 1, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de 4.950,00m<sup>2</sup>.

II - Espaço Livre C do Jardim Veloso:

Um terreno de formato irregular, do Jardim Veloso, que se inicia no ponto 1, situado na intersecção do alinhamento da Rua Padre Leonel França (antiga Rua 20) com a Quadra 56, de onde segue em linha curva, na distância de 28,11m, até encontrar o ponto 2, deflete a direita em linha reta pelo alinhamento da Rua Manoel de Figueiredo Filho (antiga Viela 23), na distância de 75,52m, até encontrar o ponto 3, deflete a direita e segue em linha curva pelo alinhamento da Rua César Ladeira (antiga Rua 19), na distância de 28,51m, até encontrar o ponto 4, deflete a direita em linha reta pelo alinhamento da Quadra 56, na distância de 69,00m, até encontrar o ponto 1, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de 2.040,00m<sup>2</sup>; e,

III - Espaço Livre E do Jardim Veloso:

Um terreno de formato irregular, do Jardim Veloso, que se inicia no ponto 1, situado na intersecção do alinhamento da Rua João Guimarães Rosa (antiga Rua 46) com a Quadra 73, de onde segue em linha reta pelo alinhamento da Rua João Guimarães Rosa (antiga Rua 46), na distância de 66,76m, até encontrar o ponto 2, deflete a esquerda em linha curva pelo alinhamento da Rua João Guimarães Rosa (antiga Rua 46), na distância de 11,97m, até encontrar o ponto 3, deflete a direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Viela Zulmira Rosa dos Santos (antiga Viela Adutora), na distância de 87,98m, até encontrar o ponto 4, deflete a direita em linha reta pelo alinhamento da Viela 34, na distância de 70,42m, até encontrar o ponto 5, deflete a esquerda em linha reta pelo alinhamento da Viela 34, na distância de 17,72m, até encontrar o ponto 6, deflete a direita em linha reta pelo alinhamento da Rua Jean de

Lery (antiga Rua 47), na distância de 21,08m, até encontrar o ponto 7, deflete a esquerda e segue em linha curva pelo alinhamento da Rua Jean de Lery (antiga Rua 47), na distância de 48,82m, até encontrar o ponto 8, deflete a direita em linha curva pelo alinhamento da Rua João Guimarães Rosa (antiga Rua 46), na distância de 15,66m, até encontrar o ponto 9, deflete a direita em linha curva pelo alinhamento da Rua João Guimarães Rosa (antiga Rua 46), na distância de 15,55m, até encontrar o ponto 10, deflete a direita em linha curva pelo alinhamento da Rua João Guimarães Rosa (antiga Rua 46), na distância de 27,84m, até encontrar o ponto 11, deflete em linha reta pelo alinhamento da Rua João Guimarães Rosa (antiga Rua 46), na distância de 29,66m, até encontrar o ponto 12, deflete a direita em linha reta pelo alinhamento da Viela 32, na distância de 25,48m, até encontrar o ponto 13, deflete a esquerda em linha reta pelo alinhamento da Viela 32, na distância de 73,00m, até encontrar o ponto 14, deflete a esquerda em linha reta pelo alinhamento da Quadra 73, na distância de 26,00m, até encontrar o ponto 1, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de 7.240,00m<sup>2</sup>.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 30 de junho de 2010.  
EMIDIO DE SOUZA  
Prefeito*

**DECRETO N.º 10.439, de 30 de junho de 2010.**

Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, áreas necessárias para a implantação do Parque Linear.

**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 170/2008, que Instituiu a Operação Urbana Consorciada Tietê, criando incentivos por meio de instrumentos de política urbana, além de regulamentar a forma das intervenções do plano físico estrutural para a revitalização de área compreendida pela operação urbana consorciada.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas destinadas à implantação do Parque Linear, localizadas na Vila Quitaúna.

Art. 2º As áreas referidas no artigo anterior, assinaladas em planta anexa ao Processo Administrativo nº 14.844/2010, que integra o presente Decreto, assim se descrevem e confrontam:

Imóvel: Matrícula nº 7.204 (parte)  
- 2º C.R.I. de Osasco

Proprietário: ENTERLAND Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Local: Rua Padre Vieira  
Área: 21.182,71 m<sup>2</sup>

Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM SAD 69, E= 315834,002 N= 7398202,480, localizado na margem esquerda do Rio Tietê (retificado), de onde segue por uma linha sinuosa na distância de 72,17 m, até o ponto 2 de coordenadas E= 315814,688 N= 7398141,044, confrontando com o Rio Tietê (antigo); deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 110,59 m, até o ponto 3 de coordenadas E= 315881,807 N= 7398053,146; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 158,02 m, até o ponto 4 de coordenadas E= 315987,296 N= 7397935,487; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 50,56 m, até o ponto 5 de coordenadas E= 316012,758 N= 7397891,808; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 60,49 m, até o ponto 6 de coordenadas E= 316049,418 N= 7397843,698, confrontando do ponto 2 ao 6 com o remanescente da área de propriedade da ENTERLAND Empreendimentos Imobiliários Ltda.; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 62,20 m, até o ponto 7 de coordenadas E= 316073,455 N= 7397901,068, confrontando com a Rua Padre Vieira; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma linha sinuosa na distância de 386,25 m, confrontando com o Rio Tietê (retificado), até encontrar o ponto 1 inicial, encerrando uma área aproximada de 21.182,71 m<sup>2</sup>.

Imóvel: Lotes 1.647, 1.648, 1.649, 1.649 A, 1.649 B, Partes dos Lotes 1.636 B, 1.640, 1.641, 1.642, 1.643, 1.644, 1.645, 1.646

e 1.650 da Quadra 63  
Proprietário: ENTERLAND Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Local: Rua Padre Vieira com Rua Vidal Negreiros  
Área: 3.794,07 m<sup>2</sup>

Inicia-se no ponto 8 de coordenadas UTM SAD 69, E= 316079,900 N= 7397887,371, localizado no alinhamento da Rua Padre Vieira, de onde segue em reta pelo alinhamento da citada rua na distância de 63,67 m, até o ponto 9 de coordenadas E= 316055,500 N= 7397828,558; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 114,40 m, até o ponto 10 de coordenadas E= 316161,169 N= 7397784,719, confrontando com a Rua Vidal Negreiros; deste ponto deflete à esquerda e segue por uma linha sinuosa na distância de 131,30 m, confrontando com a crista do talude do Rio Tietê (retificado), até encontrar o ponto 8 inicial, encerrando uma área aproximada de 3.794,07 m<sup>2</sup>.

Imóvel: Lotes 1.632, 1.633, 1.634, Partes dos Lotes 1.609, 1.623, 1.624, 1.625, 1.626, 1.627, 1.628, 1.629, 1.630 e 1.631 da Quadra 62  
Proprietário: ENTERLAND Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
Local: Rua Vidal Negreiros com Rua Frei Caneca  
Área: 3.681,27 m<sup>2</sup>

Inicia-se no ponto 11 de coordenadas UTM SAD 69, E= 316080,922 N= 7397805,019, localizado no alinhamento da Rua Vidal Negreiros, de onde segue em reta pelo alinhamento da citada rua na distância de 117,50 m, até o ponto 12 de coordenadas E= 316189,452 N= 7397759,994; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 57,91 m, até o ponto 13 de coordenadas E= 316167,260 N= 7397706,502, confrontando com a Rua Frei Caneca; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 8,06 m, até o ponto 14 de coordenadas E= 316161,340 N= 7397711,969; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 19,91 m, até o ponto 15 de coordenadas E= 316144,806 N= 7397723,069; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 9,41 m, até o ponto 16 de coordenadas E= 316138,019 N= 7397729,588;

deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 18,33 m, até o ponto 17 de coordenadas E= 316126,672 N= 7397743,989; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 41,23 m, até o ponto 18 de coordenadas E= 316106,022 N= 7397779,679; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 35,67 m, até o ponto 11 inicial, confrontando do ponto 13 ao ponto 11 com os remanescentes dos lotes 1.609, 1.631, 1.630, 1.629, 1.628, 1.627, 1.626, 1.625, 1.624 e 1.623, de propriedade da E N T E R L A N D Empreendimentos Imobiliários Ltda., encerrando uma área aproximada de 3.681,27 m<sup>2</sup>.

Imóvel: Partes dos Lotes 1.307 a 1.336 da Quadra 52, Lotes 1.018, 1.019, 1.020, 1.030, 1.031, 1.032, Partes dos Lotes 1.021, 1.022, 1.023, 1.024, 1.025, 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1041-A, da Quadra 42, Partes dos Lotes 1 a 6 da Quadra 33, Parte da matrícula nº 27.553 do 2º C.R.I.O de Osasco (Gleba A), Partes da Avenida dos Bandeirantes, Rua João Ramalho, Rua Felipe Camarão e Rua Manoel Beckmann (não implantadas)

Proprietário: WTORRE JP Investimentos Ltda.

Local: Rua Frei Caneca  
Área: 26.972,97 m<sup>2</sup>

Inicia-se no ponto 19 de coordenadas UTM SAD 69, E= 316176,652 N= 7397697,827, localizado no alinhamento da Rua Frei Caneca, de onde segue em reta pelo alinhamento da citada rua na distância de 54,16 m, até o ponto 20 de coordenadas E= 316197,407 N= 7397747,853; deste ponto deflete à direita e segue por uma linha sinuosa na distância de 552,15 m, até o ponto 21 de coordenadas E= 316686,834 N= 7397521,291, confrontando com a crista do talude do Rio Tietê (retificado); deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 17,17 m, até o ponto 22 de coordenadas E= 316687,581 N= 7397504,137, confrontando com área da matrícula nº 27.553 do 2º C.R.I.O de Osasco, ocupada pela retificação do Rio Tiete; deste ponto deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 203,00 m e desenvolvimento de 33,79 m, até o ponto 23 de coordenadas E= 316654,749 N= 7397495,689; deste ponto segue em reta na distância de 33,53 m,

até o ponto 24 de coordenadas E= 316623,253 N= 7397484,648, confrontando do ponto 22 ao 24 com o Sistema Viário da Operação Urbana I, Instituída pela Lei Complementar nº 170/2008; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 53,89 m, até o ponto 25 de coordenadas E= 316570,781 N= 7397496,945, confrontando com remanescente da matrícula nº 27.553 do 2º C.R.I.O de Osasco, de propriedade da WTORRE JP Investimentos Imobiliários Ltda.; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 71,65 m, até o ponto 26 de coordenadas E= 316499,617 N= 7397505,250; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 55,42 m, até o ponto 27 de coordenadas E= 316447,654 N= 7397524,488, confrontando do ponto 25 ao 27 com o Sistema Viário da Avenida dos Bandeirantes, Rua Felipe Camarão e Rua João Ramalho (não implantadas); deste ponto deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio de 366,43 m e desenvolvimento de 113,96 m, até o ponto 28 de coordenadas E= 316342,444 N= 7397567,070, confrontando com partes dos lotes 1 ao 6 da quadra 41, de propriedade da WTORRE JP Investimentos Imobiliários Ltda.; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 1145,80 e desenvolvimento de 44,11 m até o ponto 29 de coordenadas E= 316309,413 N= 7397596,294, confrontando com partes dos lotes 1 ao 6 da quadra 41, de propriedade da WTORRE JP Investimentos Imobiliários Ltda., Ruas Manuel Beckmann e Felipe Camarão (não implantadas); este ponto segue em curva à esquerda com raio de 1145,80 e desenvolvimento de 2,66 m, até o ponto 30 de coordenadas E= 316307,384 N= 7397598,016, confrontando com as Ruas Manuel Beckmann e Felipe Camarão (não implantadas); este ponto segue em reta na distância de 32,24 m, até o ponto 31 de coordenadas E= 316282,468 N= 7397618,477, confrontando com as Ruas Manuel Beckmann e Felipe Camarão (não implantadas) e os remanescentes dos lotes 1.307 a 1.336 da quadra 52, de propriedade da WTORRE JP Investimentos Imobiliários Ltda.; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na distância de 108,48 m, até o ponto 32 de coordenadas E= 316194,731 N=

7397682,273; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 10,04 m, até o ponto 33, de coordenadas E= 316186,808 N= 7397688,447; deste ponto deflete à direita e segue em reta na distância de 13,82 m, até o ponto 19 inicial, confrontando do ponto 31 ao 19 com os remanescentes dos lotes 1.307 a 1.336 da quadra 52, de propriedade da WTORRE JP Investimentos Imobiliários Ltda. encerrando uma área aproximada de 26.972,97 m<sup>2</sup>.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão de posse.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 30 de junho de 2010.*  
**EMIDIO DE SOUZA**  
Prefeito

#### **DECRETO Nº 10.440, de 30 de junho de 2010.**

Dispõe sobre desafetação de áreas públicas que especifica.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Osasco, Lei Complementar 125/04, no seu Título I, Capítulo II, art. 7º estabelece que a função social da propriedade urbana compreende a regularização de parcelamentos do solo e do uso de imóveis de modo a legalizar e melhorar as condições de habitação e trabalho para a população de mais baixa renda. CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Osasco, Lei Complementar 125/04, no art. 22, Capítulo V, Título III, cria as Zonas Especiais de Interesse Social, estabelecendo que as mesmas serão regidas por regime urbanístico especial.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 152/06 regulamentou o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano no que tange às Zonas Especiais de Interesse Social, dispondo nos seus artigos 6º e 7º sobre

os Planos de Urbanização e/ou Regularização Fundiária específicos.

**CONSIDERANDO** o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.059/06 que autoriza o município a outorgar a Concessão Especial para Fins de Moradia ou a Concessão de Direito Real de Uso para Fins de Moradia.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 9.690/07, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para fins de desafetação de áreas públicas classificadas como ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social e os procedimentos administrativos para outorga de concessão uso especial para fins de moradia, concessão de direito real de uso e autorização de uso.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam desafetadas as áreas públicas que compõe o assentamento informal denominado "AA - VICENTINA", alterando sua destinação de "bem de uso comum" para "bem patrimonial disponível", constituídas por:-

1 AVENIDA MARGINAL do JARDIM MANAH, configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 9.636/09 e perfeitamente descrita na matrícula nº 91.280 do 1º Registro Imobiliário de Osasco, com 3.237,60 m<sup>2</sup> de área total; 2 AVENIDAS MARGINAIS 1 e 2 do JARDIM VICENTINA, configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 9.637/09 e perfeitamente descrita na matrícula nº 91.399 do 1º Registro Imobiliário de Osasco com 6.791,33m<sup>2</sup> de área total; 3 SISTEMA DE RECREIO do JARDIM VICENTINA, configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 9.637/09 e perfeitamente descrita na matrícula nº 91.400 do 1º Registro Imobiliário de Osasco com 8.247,75m<sup>2</sup> de área total; 4 SISTEMA DE RECREIO do JARDIM VICENTINA, configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 9.637/09 e perfeitamente descrita na matrícula nº 91.401 do 1º Registro Imobiliário de Osasco com 477,00m<sup>2</sup> de área total; 5 AVENIDA PROJETADA do JARDIM PORTELLA, configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 9.638/09 e perfeitamente descrita na matrícula nº 91.418 do 1º

Registro Imobiliário de Osasco com 2.092,95m<sup>2</sup> de área total; 6 ÁREA VERDE do JARDIM RAQUEL, configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 9.642/09 e perfeitamente descrita na matrícula nº 91.281 do 1º Registro Imobiliário de Osasco com 858,50m<sup>2</sup> de área total; e, 7 BALÃO DE RETORNO do JARDIM RAQUEL, configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 9.642/09 e perfeitamente descrita na matrícula nº 91.282 do 1º Registro Imobiliário de Osasco com 210,00m<sup>2</sup> de área total.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Osasco, 30 de junho de 2010.  
EMÍDIO DE SOUZA  
Prefeito*

#### **DECRETO Nº 10.441, de 30 de junho de 2010.**

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 03 de outubro de 2010, em primeiro turno, e 31 de outubro de 2010, em segundo turno, se houver.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

#### DECRETA:

Art. 1º As dependências de prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do art. 135 do Código Eleitoral, para a instalação de mesas receptoras de votos e mesas receptoras de justificativas, no pleito de 03 de outubro de 2010, em primeiro turno, e 31 de outubro de 2010, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas dos dias 1º e 02 de outubro e 29 e 30 de outubro de 2010, com observância do seguinte cronograma:

I – dias 1º e 02 de outubro, sexta-feira e sábado, e dias 29 e 30 de outubro, sexta-feira e sábado,

para montagem das seções; orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito; recepção das urnas e vistoria dos prédios;

II – dia 03 de outubro, domingo, e dia 31 de outubro, domingo, emprego do pessoal das escolas na tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio.

Parágrafo único O pessoal aludido no inciso II, deste artigo, deverá ser distribuído em turnos, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurado o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º Os servidores administrativos, docentes e Diretoiros de Escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 1º e 02 de outubro de 2010, assim como nos dias 29 e 30 de outubro de 2010, às 8 (oito) horas, para montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça Eleitoral, quando da entrega do material próprio, e recepção das urnas.

Parágrafo único Os servidores e os Diretores deverão aguardar, nos dias 02 e 30 de outubro, a vistoria a ser feita no prédio por funcionários designados pelo Juiz Eleitoral.

Art. 3º Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I – responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material e das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos dias 02 e 30 de outubro;

II – adotar providências para que, nos dias 03 e 31 de outubro, o prédio esteja à disposição da Justiça Eleitoral para votação, a partir das 6 (seis) horas, bem como cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos;

III - providenciar a entrega, aos

membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

IV – dar ciência dos termos deste Decreto a cada servidor convocado.

Art. 4º Aos servidores que, nos termos deste Decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 1º, 02 e 03 de outubro e 29, 30 e 31 de outubro de 2010, fica assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 7 (sete) horas trabalhadas, para gozo até 31 de dezembro de 2011, a ser usufruído mediante autorização de seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e todas as autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 30 de junho de 2010.  
EMÍDIO DE SOUZA  
Prefeito*

#### **DECRETO Nº 10.442, de 30 de junho de 2010.**

Dispõe sobre desafetação de área pública que específica.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Osasco, Lei Complementar 125/04, no seu Título I, Capítulo II, art. 7º estabelece que a função social da propriedade urbana compreende a regularização de parcelamentos do solo e do uso de imóveis de modo a legalizar e melhorar as condições de habitação e trabalho para a população de mais baixa renda. **CONSIDERANDO** que o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Osasco, Lei Complementar 125/04, no art. 22, Capítulo V, Título III, cria as

Zonas Especiais de Interesse Social, estabelecendo que as mesmas serão regidas por regime urbanístico especial.

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar Municipal nº 152/06 regulamentou o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano no que tange às Zonas Especiais de Interesse Social, dispondo nos seus artigos 6º e 7º sobre os Planos de Urbanização e/ou Regularização Fundiária específicos.

**CONSIDERANDO** o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.059/06 que autoriza o município a outorgar a Concessão Especial para Fins de Moradia ou a Concessão de Direito Real de Uso para Fins de Moradia.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 9.690/07, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para fins de desafetação de áreas públicas classificadas como ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social e os procedimentos administrativos para outorga de concessão uso especial para fins de moradia, concessão de direito real de uso e autorização de uso.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica desafetada a área pública que compõe o assentamento informal denominado "BA – JARDIM MUTINGA", alterando sua destinação de "bem de uso comum" para "bem patrimonial disponível", constituído por:-

Espaço livre com área de 16.755,00m<sup>2</sup> do loteamento Jardim Mutinga, objeto da matrícula nº 35.489 do 2º Registro Imobiliário de Osasco

Art. 2º - A área referida no artigo anterior, configuradas em planta anexa ao processo administrativo nº 4.770 de 11 de março de 2009, tem as seguintes características e confrontações:

"Inicia no ponto 1, localizado no alinhamento da rua Heliotrópio (antiga Rua 15). Deste ponto segue em linha reta, confrontando com a viela, em uma distância de 63,76m até encontrar o ponto 2, localizado no alinhamento da rua Brilhante (antiga Rua 18). Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta em uma distância de 55,71m até encontrar o ponto 3. Deste

ponto segue em linha curva em uma distância de 43,52m até encontrar o ponto 4. Deste ponto segue em linha reta em uma distância de 36,56m até encontrar o ponto 5. Deste ponto segue em linha curva em uma distância de 33,10m até encontrar o ponto 6. Deste ponto segue em linha curva em uma distância de 33,03m até encontrar o ponto 7, confrontando do ponto 2 ao ponto 7 com a rua Brilhante (antiga Rua 18). Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a viela, em uma distância de 63,43m até encontrar o ponto 8, localizado no alinhamento da rua Calcedônia (antiga Rua 21). Deste ponto deflete à direita em linha curva em uma distância de 35,00m até encontrar o ponto 9. Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta em uma distância de 2,61m até encontrar o ponto 10. Deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta em uma distância de 22,22m até encontrar o ponto 11. Deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta em uma distância de 1,41m até encontrar o ponto 12, confrontando do ponto 8 ao ponto 12 com a rua Calcedônia (antiga Rua 21). Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com a viela, em uma distância de 45,00m até encontrar o ponto 13, localizado no alinhamento da rua Heliotrópio (antiga Rua 15). Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta em uma distância de 34,72m até encontrar o ponto 14. Deste ponto segue em linha curva em uma distância de 30,08m até encontrar o ponto 15. Deste ponto segue em linha reta em uma distância de 49,08m até encontrar o ponto 16. Deste ponto segue em linha curva em uma distância de 9,79m até encontrar o ponto 1, início e término da presente descrição perimetral, confrontando do ponto 13 ao ponto 1 com a rua Heliotrópio (antiga Rua 15). A presente descrição perimetral encerra uma área de 16.755,00m<sup>2</sup>"

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Osasco, 30 de junho de 2010.  
EMIDIO DE SOUZA  
Prefeito

**DECRETO N.º 10.443, de  
30 de junho de 2010.**

m².  
(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de junho de 2010.  
EMIDIO DE SOUZA  
Prefeito

**ATOS DO PREFEITO**

**AP Nº. 437/10  
PROCESSO Nº.:  
15752/2010**

**INTERESSADO: SA  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE  
CONTATO TEMPORARIO**

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. As prorrogações dos contratos dos servidores temporários indicados às fl. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Administração por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento do referido contrato,

2. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 23 de junho de 2010.

**AP Nº. 438/10**

**PROCESSO Nº.: 15754/2010  
INTERESSADO: SA  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO  
DE CONTATO TEMPORARIO**

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. As prorrogações dos contratos dos servidores temporários indicados às fl. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Administração por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento do referido contrato,

2. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

Osasco, 23 de junho de 2010.

**AP Nº. 439/10**

**PROCESSO Nº.: 16040/2010  
INTERESSADO: SA  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE  
CONTATO TEMPORARIO**

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. As prorrogações dos contratos dos servidores temporários indicados à fl. 01, escolhidos mediante seleção pública requerida pela Secretaria de Administração por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento do referido contrato,

2. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

*Osasco, 23 de junho de 2010.*

**AP Nº. 440/10  
PROCESSO ADM. Nº.:  
10837 / 2010**

Despacho:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos constantes dos autos, AUTORIZO a contratação solicitada, nos termos do artigo, 25, I, da Lei nº. 8.666/93.

À Secretaria de Finanças, para empenho;

Após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração do Contrato.

Publique-se.

*Osasco, 22 de junho de 2010.*

**AP Nº. 442/10**

Processo: nº 11085/2010

Despacho:

Considerando a manifestação favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho na íntegra, AUTORIZO a celebração do convenio entre a Municipalidade e o Instituto Vivereh, para a realização do Projeto Desafio 2010..

I- À SF para empenho;

II- À SAJ, para elaboração do termo;

III – Publique - se

*Osasco, 24 de junho de 2010.*

**AP Nº. 444/10**

PROCESSO ADM. Nº.: 12185/2010

Despacho:

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO a contratação da FESPSP – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, para a execução de programa de aprimoramento na área de saúde do trabalhador.  
I - À SF, para empenho;  
II – À SAJ para elaboração do termo  
III – Publique-se.

*Osasco, 28 de junho de 2010.*

**AP Nº. 445/10  
PROCESSO ADM. Nº.:  
10743/2010**

Despacho:

Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos constante dos autos, que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos que dos autos constam, AUTORIZO a celebração de contrato visando a locação do imóvel situado à Rua Alfredo Sturlini, 66, Bela Vista, Osasco, onde funciona a Escola Municipal de Ensino Infantil – EMEI Martino, pelo período de 12 (doze) meses, ao locativo mensal no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), condicionando-a, entretanto à apresentação do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

À Secretaria de Finanças, para empenho;

Após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para elaboração do contrato;

Publique-se.

*Osasco, 24 de junho de 2010.*

**AP Nº. 447/2010  
PROCESSO ADM. Nº.:  
20187/2006**

Despacho:

Face aos elementos constantes nos autos e a manifestação de Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, NEGO provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças, para ciência;

Publique-se.

*Osasco, 24 de junho de 2010.*

**AP Nº. 448/2010  
PROCESSO ADM. Nº.:  
12383/2007**

Despacho:

Face aos elementos constantes nos autos e a manifestação de Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir, NEGO provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças, para ciência;

Publique-se.

*Osasco, 24 de junho de 2010.*

**AP Nº. 449/2010  
PROCESSO ADM. Nº.:  
16650/2010**

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A prorrogação dos contratos dos servidores temporários indicados à fl. 01, escolhidos mediante seleção pública, requerida pela Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, por mais seis meses a partir da data de vencimento dos referidos contratos.
2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

*Osasco, 28 de junho de 2010.*

**AP Nº. 450/2010**

PROCESSO ADM. Nº.: 14392/2010

INTERESSADO: SICA

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A prorrogação dos contratos dos servidores temporários indicados à fl. 01, escolhidos mediante seleção pública, requerida pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, por mais 06 (seis) meses a partir da data de vencimento dos referidos contratos.
2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

2. Publique-se, e encaminhe-

se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

*Osasco, 28 de junho de 2010.*

**AP Nº. 451/2010**

PROCESSO ADM. Nº.: 14642/2010

INTERESSADO: Secretaria de Meio Ambiente

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A prorrogação dos contratos dos servidores temporários contratados por meio de seleção pública, requerida pela Secretaria de Meio Ambiente, por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento dos referidos contratos.
2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

*Osasco, 28 de junho de 2010.*

**AP Nº. 452/2010**

PROCESSO ADM. Nº.: 14644/2010

INTERESSADO: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Despacho:

Ante os elementos que instruem o processo em epígrafe, AUTORIZO:

1. A prorrogação dos contratos dos servidores temporários contratados por meio de seleção pública, requerida pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, por mais 12 (doze) meses a partir da data de vencimento dos referidos contratos.
2. Publique-se, e encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal para providências.

*Osasco, 28 de junho de 2010.*

*EMIDIO DE SOUZA*

*Prefeito Municipal -*

**AP Nº. 443/10**

PROCESSO Nº.: 9804/2029  
**INTERESSADO:** Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.  
**ASSUNTO:** Abertura do processo PSH – 2009 Programa de Subsídio Habitacional.

**Despacho:**

Considerando o parecer favorável exarado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho como razão de decidir **AUTORIZO** o aditamento do contrato, bem como sua prorrogação, nos moldes proposto pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

I - À SAJ, para elaboração do termo de aditamento;

II – Publique –se

*Osasco, 28 de junho de 2010.  
 EMÍDIO DE SOUZA  
 Prefeito Municipal -*

**Proc. Adm. nº. 2060/2009  
 Assunto: Seleção Pública  
 065/2010**

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº. 065/2010, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de: Médico Clínico Geral Diarista, Médico Geriatra Diarista, Médico Ginecologista Diarista, Médico Ginecologista Plantonista, Médico Intensivista Pediátrico Plantonista, Médico Nefrologista Diarista, Médico Neurologista Diarista, Médico Pediatra Diarista, Médico Pediatra Plantonista, Médico Psiquiatra Diarista, Médico Psiquiatra Plantonista e Médico Socorrista Plantonista, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

*Osasco, 02 de julho de 2010.  
 EMÍDIO DE SOUZA  
 Prefeito*

**RESUMO DAS PORTARIAS  
 02.07.2010**

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:****EXONERAR**

PORTARIA 753 - EXONERAR, a

pedido, NELSON DOUGLAS EJZENBAUM, Matrícula 74.689, do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra Diarista, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 754 - EXONERAR, a pedido, RAQUEL APARECIDA CAMERÃO VIEIRA, Matrícula 92.829, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 755 - EXONERAR, a pedido, LENI FABIULA DA LUZ, Matrícula 97.018, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 756 - EXONERAR, a pedido, REINALDO HENRIQUE MENDES, Matrícula 129.038, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 757 - EXONERAR, a pedido, JEANE SOARES MENDES BRISOLA, Matrícula 98.411, do cargo de provimento efetivo de Atendente, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 761 - EXONERAR, a pedido, ANA PAULA DOS SANTOS KAPITANOVAS, Matrícula 100.821, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 762 - EXONERAR, a

pedido, LUZIA ROSA DOS SANTOS, Matrícula 26.397, do cargo de provimento efetivo de Atendente, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 763 - EXONERAR, a pedido, JOSÉ LUIZ DOS REIS SANTOS, Matrícula 92.109, do cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 764 - EXONERAR, a pedido, MARIA DA GLÓRIA PEREIRA BRITO FERREIRA, Matrícula 64.544, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 765 - EXONERAR, a pedido, SABRINA KERSTEN DE OLIVEIRA ASSIS, Matrícula 90.798, do cargo de provimento efetivo de Atendente, da Secretaria de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 766 - EXONERAR, a pedido, CINTIA DASILVA RAMOS, Matrícula 131.898, do cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, da Secretaria de Educação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 768 - EXONERAR, a pedido, OLAIR PRADO DE OLIVEIRA, Matrícula 131.275, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, da Gabinete do Prefeito. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 769 - EXONERAR, JOSÉ ORLANDO DA SILVA,

Matrícula 103.765, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Protocolo e Arquivo, da Divisão de Protocolo e Arquivo, do Depto de Serviços Administrativos da Secretaria de Administração. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 770 - EXONERAR, a pedido, GERALDO APARECIDO DA SILVEIRA, Matrícula 102.404, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão de Atendimento e Programa, do Depto de Administração de Funerária da Secretaria de Serviços Municipais. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 771 - EXONERAR, a pedido, EDER ALBERTO RAMOS MAXIMO, Matrícula 131.339, do cargo em comissão de Chefe de Seção, da Seção de Passes, da Divisão de Atendimento à Comunidade, do Depto de Assistência à Comunidade da Secretaria de Assistência e Promoção Social. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**TORNAR NULA:**

PORTARIA 758 - TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº. 3814 de 18 de Dezembro de 2009. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 759 - TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº. 3784 de 11 de Dezembro de 2009. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DISPENSAR DO PONTO:**

PORTARIA 767 - DISPENSAR DO PONTO nos dias 23 e 24 de Junho, o (a) Senhor (a) GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS, Diretor do Depto de Assessoria Técnica Legislativa, para participar de Seminário realizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social, do MDS em

parceria com o Fundo Nacional das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura - UNESCO e a OAB, em Brasília - DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

#### **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Emidio Pereira de Souza, declaro que na atual data posso os seguintes bens:

\* Aplicação em VGBL – R\$ 15.000,00  
 \* Fração de Imóvel (1/3) – Jd. Osasco – Osasco – SP – R\$ 133.333,33  
 \* Imóvel Residencial Jd. Bela Vista – Osasco – SP – R\$ 353.000,00  
 \* Saldo em Cardenetas de Poupança – R\$ 35.097,58  
 \* Saldo em Conta Corrente – R\$ 806,29  
 \* 2 Terrenos não edificados em São Sebastião – SP R\$ 100.000,00  
 \* Veículo Automotor - GM Celta R\$ 29.056,48  
 \* Veículo Automotor - GM Omega R\$ 58.000,00

Dívidas e demais ônus

\* Empréstimo R\$ 130.000,00

Osasco 31 de Dezembro de 2009

Emidio Pereira de Souza

**PORTRARIA 760 - DESIGNAR** os senhores da Secretaria de Administração Paulo Fiorilo, Donisete de Moura Pereira e Éder Cláudio Vieira para comporem uma **COMISSÃO ESPECIAL TÉCNICA** que analisará os Catálogos dos equipamentos que tramita nos autos do Processo Administrativo nº 25.800/2008, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal e fixa comutada, com fornecimento de equipamentos em regime comodato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **RETIFICAÇÕES:**

\* Na portaria 739 de 25 de Junho

do ano em curso, onde se lê: "Entra em vigor na data de sua publicação", leia-se : "No Período de 05 de Julho a 04 de Agosto" e não como foi publicado.

\* Na portaria 738 de 25 de Junho do ano em curso, onde se lê: "Entra em vigor na data de sua publicação", leia-se : "No Período de 05 de Julho a 20 de Julho" e não como foi publicado.

\* Na portaria 3750 de 27 de Novembro de 2009, onde se lê:

"NOMEAR o Conselho de Alimentação Escolar do Municipio de Osasco, nos termos da Resolução Nº 38 do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para a gestão 2009/ 2013, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo:

ANA PAULA BERNAL PEREIRA - Titular  
 KAREM YAMAGISHI - Suplente

Representantes dos Professores:

REGIANE MACHADO - Titular  
 JURACY JOSÉ DA SILVA - Suplente  
 VALMIRAA. SANTOS - Titular

WALDEMAR T. P. JUNIOR - Suplente

Representantes das Associações de Pais e Mestres:

NILZA MARGARIDA FELIPPE - Titular  
 JANETE DE JESUS CESÁRIO - Suplente

JANETE DE JESUS CESÁRIO - Suplente

MAGALI RAMILO COZER - Titular  
 ELIO FERREIRA DOS SANTOS - Suplente

Representantes da Sociedade Civil:

ELAINE CRISTINA MARQUES - Titular  
 MARGARIDA FRIAS PINA - Suplente

MARCELO RIOS DA CUNHA - Titular

ÉRICA CRISTINA VASSOLER - Suplente

Sendo a diretoria representada por:

Presidente: MAGALI RAMILO COZER

Vice-Presidente: NILZA MARGARIDA FELIPPE

Secretária: REGIANE MACHADO

"

\* Leia-se:

"NOMEAR o Conselho de Alimentação Escolar do Municipio de Osasco, nos

termos da Resolução Nº 38 do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para a gestão 2009/ 2013, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo:

ANA PAULA BERNAL PEREIRA - Titular  
 KAREM YAMAGISHI - Suplente

Representantes dos Professores:

REGIANE MACHADO - Titular  
 JURACY JOSÉ DA SILVA - Suplente  
 VALMIRAA. SANTOS - Titular

WALDEMAR T. P. JUNIOR - Suplente

Representantes das Associações de Pais e Mestres:

NILZA MARGARIDA FELIPPE - Titular  
 JANETE DE JESUS CESÁRIO - Suplente  
 MAGALI RAMILO COZER - Titular  
 ELIO FERREIRA DOS SANTOS - Suplente

Representantes da Sociedade Civil:

ELAINE CRISTINA MARQUES - Titular  
 MARGARIDA FRIAS PINA - Suplente  
 MARCELO RIOS DA CUNHA - Titular  
 ÉRICA CRISTINA VASSOLER - Suplente"

e não como foi publicado.

#### **Edital de Classificação Final**

#### **Processo Seletivo**

**Ref. Edital nº 065 / 2010**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio das Portarias nº 309/2007 e 1849/2008, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no Capítulo IV, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 065/2010, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: Médico Clínico Geral Diarista, Médico Geriatra Diarista, Médico Ginecologista Diarista, Médico Ginecologista Plantonista, Médico Intensivista Pediátrico Plantonista, Médico Nefrologista Diarista, Médico Neurologista Diarista, Médico Pediatra Diarista, Médico Pediatra Plantonista, Médico Psiquiatra Diarista, Médico Psiquiatra Plantonista e Médico Socorrista Plantonista.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais, poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, no horário da 8:00 as 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto no item 8, do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 02 de julho de 2010.  
 RÉGIA MARIA GOUVÉIA SARMENTO  
 Comissão do Processo Seletivo*

#### **LISTA GERAL**

Emprego: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
MARICELI MONTEFUSCO A.ESPINDOLA	106.709	16.280.250-X	01
JULIANA MIRANDA RODRIGUES	117.685	37.302.621-3	02

Emprego: MÉDICO GERIATRA DIARISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação
NÃO HOUVE CANDIDATOS			

Emprego: MÉDICO GINECOLOGISTA DIARISTA

Nome	Inscrição	R.G.	Classificação	
VERA LUCIA SILVA BAPTISTÃO	106.710	3.355.391	01	A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05/07/2010, no horário das 08:00 às 16:00 horas.
<b>Emprego: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA</b>				
Nome	Inscrição	R.G.	Classificação	A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.
<b>NÃO HOUVE CANDIDATOS</b>				
<b>Emprego: MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO PLANTONISTA</b>				
Nome	Inscrição	R.G.	Classificação	E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
<b>NÃO HOUVE CANDIDATOS</b>				
<b>Emprego: MÉDICO NEFROLOGISTA DIARISTA</b>				
Nome	Inscrição	R.G.	Classificação	<i>Osasco, 2 de Julho de 2010 Régia Maria Gouveia Sarmento Comissão do Processo Seletivo</i>
<b>NÃO HOUVE CANDIDATOS</b>				
<b>Emprego: MÉDICO NEUROLOGISTA DIARISTA</b>				
Nome	Inscrição	R.G.	Classificação	
<b>NÃO HOUVE CANDIDATOS</b>				
<b>Emprego: MÉDICO PEDIATRA DIARISTA</b>				
Nome	Inscrição	R.G.	Classificação	
CECÍLIA SANTOS OLIVEIRA	117.688	26.226.002-5	01	
CECÍLIA SANTOS OLIVEIRA	117.689	26.226.002-5	02	
MARIA FERNANDA PENTEADO BETIOLI	70.485	26.723.035-7	03	
<b>Emprego: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA</b>				
Nome	Inscrição	R.G.	Classificação	
MARIANGELA ROJAS TORRES	117.681	22.649.132-8	01	
MARIANGELA ROJAS TORRES	117.683	22.649.132-8	02	
RODRIGO OTTONI DE CARVALHO	70.483	09431305	03	
RODRIGO OTTONI DE CARVALHO	70.484	09431305	04	
<b>Emprego: MÉDICO PSIQUIATRA DIARISTA</b>				
Nome	Inscrição	R.G.	Classificação	
<b>NÃO HOUVE CANDIDATOS</b>				
<b>Emprego: MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA</b>				
Nome	Inscrição	R.G.	Classificação	
FRANCISCO MANOEL GALOTTI	114.997	4.611.748	01	
FRANCISCO MANOEL GALOTTI	114.998	4.611.748	02	
FABIO RUIZ DÃO		114.984		
9.436.010-X		03		
<b>Emprego: MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA</b>				
Nome	Inscrição	R.G.	Classificação	
AIER BAQUETTE	105.994	531.320-1	01	
AIER BAQUETTE	105.996	531.320-1	02	
SÉRGIO ROBERTO CARNEIRO PONTES	117.692	3.916.648	03	
WALTER NELSON CARTAGENA MIRANDA	105.999	36.555.917-9	04	
DENNIS ROLLANO TORRES	105.998	26.982.744-4	05	
DENNIS ROLLANO TORRES	117.260	26.982.744-4	06	
CARLOS ALBERTO GUTIERREZ IBANES	117.667	37.047.417-X	07	
ISAMU IGASHIRA	117.936	9.264.730-3	08	
WELTON RODRIGUES MOREIRA	117.261	1.262.306	09	
RODRIGO OTTONI DE CARVALHO	117.686	39.934.398-2	10	
RODRIGO OTTONI DE CARVALHO	117.687	39.934.398-2	11	
PABLO DOMINGOS R. DE NICOLA	117.694	30.101.177-1	12	
PABLO DOMINGOS R. DE NICOLA	117.695	30.101.177-1	13	
MANOEL AUGUSTO LOBATO S. FILHO	106.000	20.884.275-5	14	
ROBERTA LONGO MACHADO	117.668	12.688.066	15	

**Editor de Classificação  
Processo Seletivo  
Ref. Edital nº 63/2010**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente construída por meio das portarias nº 309/2007 e 1849/2008, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 63/2010, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:  
**ALMOXARIFE.**

**LISTA FORMAL - APTOS**

CLASSIF	INSCRIÇÃO	RG	NOME
1	114992	15947620-3	TANIA APARECIDA RAIMUNDO DANIEL
2	117362	152219201	MARLI APARECIDA PRADELA
3	117364	419309913	SÉRGIO MARQUES DE SOUZA
4	117369	258561403	CLAUDIA JUREMA D DE ABREU
5	117293	419790251	WILLIAN CHEREZ TEIXEIRA
6	117365	424178576	EGLE CRISTINE DO NASCIMENTO FERREIRA
7	117680	3074282-1	ROBERTO MARTINS DE OLIVEIRA
8	117294	12756805-0	JOANA MARIA DE ALMEIDA
9	119035	230481590	ZULEIDE CLEONICE MARIA DOS SANTOS MACEDO
10	117374	14334885-1	ROSSIVALDO DE OLIVEIRA CARDOSO
11	115000	19723675	VERA APARECIDA CRUZ
12	114991	15103491-6	XOARA VALLE MENDES
13	114944	4882206	EUSTACIO PEREIRA
14	114993	20859377	IVANILDE BATISTA PEREIRA LIMA
15	117711	11458690-1	FRANCIVALDO MARQUES LUNA
16	117373	306193450	PALOMA DE FARIA
17	119034	40860976	VALERIA ADRIANA DA CRUZ
18	119189	338857369	ROBERTA SOUZA LIMA DE JESUS
19	117372	449703381	VIAMÁ DOS REIS SANTANA
20	117714	48724962-8	ELAINE VIEIRA DE ALMEIDA
21	119047	13510913-9	ARLENE FERREIRA DA SILVA
22	114994	15883282-6	NANCI SOARES
23	114943	456221761	EMERSON FONSECA
24	117844	11224354	MARISA FERREIRA DA SILVA
25	117295	139767241	DIVINO SOARES GARCIA
26	117712	349004262	MARIA GEANE DOS SANTOS LAURINDO
27	117721	17463326-9	JOSE SABINO VIEIRA
28	114995	113767730	JOANA DARC DE ARAUJO CAMARGO
29	117991	300578945	FELIPE BARBOSA RIBEIRO
30	114996	299070578	VANDERLEI FERREIRA SILVA

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 63/2010 para o cargo de ALMOXARIFE que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

INSCRIÇÃO	RG	CPF
117363	171258034	30988375869
117366	40031924-X	37752652873
117367	42956474-0	36241410822
117370	466359652	38578716876
117371	19593595	12400353816
117375	27098102-0	50133675904
117376	28047365-5	26543033819
117377	25139258-2	13687304850
117378	9419804-4	00944369839
117709	35932284	35269405504
117710	40915285-7	22610093802
117713	17929049-6	07392468871
117715	33565176-8	37936736859
117716	24141792-2	16929882801
117717	25211220-9	15563768805
117720	26884476-8	17713686835
117722	20167440-3	09405113801
117723	28510684-3	19992407824
117724	9730818-3	89826892815
117725	28274567-1	26616221873
117726	25049184-9	15776791804
119031	356515552	40088725820
119032	41800118-2	22978431865
119033	14595490	06785562880
119036	35480806	16114562828
119037	28274714-X	31634461835
119038	24581663X	14612766830
119039	42647746-7	35658931843
119040	26839439-8	15190593886
119041	35591912-6	50935836420
119042	45545065-1	21637942885
119043	13500815-X	07919445817

119044	15220724-7	03264562871
119045	21955976-4	18550646857
119046	28894540-2	20090907809
119048	47092829-3	35368402805
119049	13380231	05255710865
119052	43334119-1	30864980809
119054	18761534-2	04223723820

**PROCESSO SELETIVO Nº 004/2010  
EDITAL DA 10ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio das Portarias nºs 309/2007 e 1849/2008, os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo 10, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

**1. Cronograma de apresentação:**

**EMPREGO : AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - FEMININO  
CLASSIFICAÇÃO: 55º ao 69º**

**DATA : 07/07/2010  
HORÁRIO : 10:00 hs**

**2. Local de realização da entrevista:**

Secretaria de Assistência e Promoção Social  
Rua da Saudade, 180 – Bela Vista – Osasco – SP – com Patrícia Dândalo

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito a Rua da Saudade nº 62 – Bela Vista, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 02 de julho 2010  
Paulo Roberto Fiorilo  
Secretário de Administração*

**Editorial da 09ª Convocação de Candidatos  
Processo Seletivo Nº 015/2010**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

**EMPREGOS : ATENDENTE  
CLASSIFICAÇÃO: 149º**

**EMPREGOS : ATENDENTE - LISTA ESPECIAL  
CLASSIFICAÇÃO: 06º**

**DATA : 05/07/2010 até 09/07/2010  
HORÁRIO : 09:00 às 16:00 hs**

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do

edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 02 de julho de 2010  
Paulo Roberto Fiorilo  
Secretário de Administração*

**Editorial da 15ª Convocação de Candidatos  
Processo Seletivo Nº 017/2010**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

**EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO  
CLASSIFICAÇÃO: 449º ao 484º**

**EMPREGO: AJUDANTE GERAL - MASCULINO  
CLASSIFICAÇÃO: 651º ao 742º**

**DATA : 05/07/2010 até 09/07/2010  
HORÁRIO : 09:00 às 16:00 h**

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua da Saudade, 62 - Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 02 de julho de 2010  
Paulo Roberto Fiorilo  
Secretário de Administração*

**PROCESSO SELETIVO Nº 027/2010  
EDITAL DA 6ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio das Portarias nºs 309/2007 e 1849/2008, os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, nos termos do capítulo 10, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

**1. Cronograma de apresentação:**

**EMPREGOS: ENFERMEIRO  
CLASSIFICAÇÃO: 220º ao 265º**

**DATA : 07/07/2010  
HORÁRIO : 08:00 às 12:00 hs**

2. Local de realização da entrevista:

Auditório/Anfiteatro do Hospital Municipal de Osasco  
Rua Pedro Fioretti, 48 - Osasco - Centro

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sítio à Rua da Saudade nº 62 – Bela Vista – Osasco, para apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 02 de julho de 2010*

*Paulo Roberto Fiorilo*

*Secretário de Administração*

#### **Edital da 03<sup>a</sup> Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 035/2010**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### **CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

**EMPREGOS : JARDINEIRO  
CLASSIFICAÇÃO: 14º ao 16º**

**DATA: 05/07/2010 até 09/07/2010  
HORÁRIO : 09:00 às 16:00 hs**

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sítio à Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 02 de julho de 2010*

*Paulo Roberto Fiorilo*

*Secretário de Administração*

#### **Edital da 4<sup>a</sup> Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 046/2010**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### **CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO EMPREGOS: COZINHEIRO CLASSIFICAÇÃO: 42º**

**DATA : 05/07/2010 até 09/07/2010  
HORÁRIO : 09:00 às 16:00 h**

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sítio à Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória,

para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 02 de julho de 2010*

*Paulo Roberto Fiorilo*

*Secretário de Administração*

#### **Edital da 02<sup>a</sup> Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 054/2010**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### **CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

#### **EMPREGOS: OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES CLASSIFICAÇÃO: 14º**

**DATA : 05/07/2010 até 09/07/2010**

**HORÁRIO : 09:00 às 16:00 hs**

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sítio à Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 02 de julho de 2010*

*Paulo Roberto Fiorilo*

*Secretário de Administração*

#### **Edital da 01<sup>a</sup> Convocação de Candidatos Processo Seletivo Nº 065/2010**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

#### **CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

#### **EMPREGO = MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA CLASSIFICAÇÃO= 01º e 02º**

#### **EMPREGO = MEDICO GINECOLOGISTA DIARISTA CLASSIFICAÇÃO= 01º**

#### **EMPREGO = MEDICO PEDIATRA DIARISTA CLASSIFICAÇÃO= 01º ao 03º**

#### **EMPREGO = MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA CLASSIFICAÇÃO= 01º ao 04º**

#### **EMPREGO = MEDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA**

**CLASSIFICAÇÃO= 01º ao 03º**

**EMPREGO = MEDICO SOCORRISTA PLANTONISTA**  
**CLASSIFICAÇÃO= 01º ao 15º**

**DATA: 05 a 09/07/2010**  
**HORÁRIO: DAS 09:00 ÀS 16:00 HS.**

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sítio à Rua da Saudade, 62 - Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 10.9, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 10.7, do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 02 de julho de 2010.  
PAULO ROBERTO FIORILO  
Secretário de Administração*

**Edital da 8ª Convocação de Candidatos  
Processo Seletivo Nº 097/2009**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

**EMPREGOS: TELEFONISTA**  
**CLASSIFICAÇÃO: 33º**

**DATA: 05/07/2010 até 09/07/2010**  
**HORÁRIO: 09:00 às 16:00 h**

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sítio à Rua da Saudade, 62 – Bela Vista – Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no Capítulo VI, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo VI, item 6 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 02 de julho de 2010.  
PAULO ROBERTO FIORILO  
Secretário de Administração*

**Edital de Publicação da Lista Geral  
Processo Seletivo  
Ref. Edital N° 66/2010 - ANALISTA DE GESTÃO E  
PLANEJAMENTO**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente construída por meio das portarias nº 309/2007 e 1849/2008, da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto no item 04, do Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 66/2010, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de: ANALISTA DE

**GESTAO E PLANEJAMENTO.**

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 05/07/2010, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

*Osasco, 02 de Julho de 2010  
Régia Maria Gouveia Sarmento  
Comissão do Processo Seletivo*

**Lista Geral**

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
1	119126	THIAGO TADEU LEMOS DOS SANTOS	32174302-7
2	119053	ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS	7824139X
3	119063	WAGNER RODILHA GONCALVES	76831012
4	119072	JOAO LUIZ DE ALMEIDA	125901537
5	119080	ALVENI BARBOSA MIRANDA OLIVEIRA	226490919
6	119128	RAFAEL DE OLIVEIRA MARTINS	42220015-3
7	119064	NAIR FERREIRA DA SILVA	227668728
8	119058	UBIRATAM DA ROCHA MIRANDA NUNES	1077338
9	119067	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	92383439
10	119059	ANTONIO SERGIO AUTIERI	7582912
11	119069	LUIZ PEDRO DOS SANTOS	10165442
12	119068	DOMINGAS MARTINS RODRIGUES	353113463
13	119057	MARIA MARLUCE CARDOSO SANTOS	198902475
14	119071	LUCIANA GUERRARD BUTURI	237659244
15	119065	ROBERTO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA	271049819
16	119066	ANDERSON JOSE DA SILVA SANTOS	392962512
17	119061	JULIANA KAROLINA BENITEZ PORFIRIO	467407162
18	119062	MARIA DE LOURDES RAMOS DOS SANTOS SILVA	8756533
19	119070	CLARIMUNDO APARECIDO DA SILVA	101897236
20	119060	JOSE ARNOBIO DE SOUSA	222188935
21	119056	LAUDIO PEREIRA DA SILVA	288768115
22	119051	ADRIANA ARRUDA CAMILO	332844249
23	119073	RONALDO PEREIRA DA SILVA	216796945

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 66/2010 para o cargo de ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I - DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, ítem 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

INSC.	RG	CPF
119102	145.061.268-74	20074968-7
119103	113.516.718-47	21955223X
119104	142.939.298-35	265448360
119105	682.194.408-30	092392234
119106	313.082.968-78	42463376-0
119107	009.105.178-94	13971835-7
119108	384.319.518-85	46546319-8
119115	269.843.568-22	33849795-X
119116	009.445.528-70	12563586-2
119117	327.049.998-13	42956635-9
119118	250.257.828-05	24151811-8
119119	272.748.778-95	259021556
119120	257.168.008-07	28876560-6
119121	160.991.068-04	257889231
119122	146.084.718-05	16759740-1
119123	280.310.428-88	32624360-4
119124	068.732.408-42	016802739
119125	035.171.028-06	013111550
119127	077.676.618-06	12755410-5
119129	107.155.858-78	17972993-7
119131	371.933.908-48	462576863
119132	052.624.788-67	13733630-5
119133	815.501.628-53	10786095
119134	339.332.568-01	41263364-4
119135	140.711.468-93	17801243-9
119136	266.753.348-83	29342730-6
119137	123.903.268-46	22520851-9
119138	262.717.148-89	24644650-X
119139	230.060.788-37	44228425-1
119140	073.924.688-71	17929049-6
119141	423.825.998-04	4197660-5
119142	208.570.554-53	18843852-X
119143	222.870.718-06	47846686-9

119144	009.522.478-52	10392014-6
119145	009.443.698-39	9419804-4

**CURSO DE ACESSO 001/2010  
CURSO DE ACESSO PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
– GCM 2<sup>a</sup> CLASSE - MASCULINO E FEMININO.**

Edital de Divulgação do Resultado dos Recursos

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Osasco, EMÍDIO DE SOUZA, a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 005/2010, torna público o resultado dos recursos do CURSO INTERNO DE ACESSO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2<sup>a</sup> CLASSE.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

RG 24.333.039-X	Matr. 110.276	Recurso nº 06	Indeferido
RG 40.627.160-4	Matr. 110.280	Recurso nº 01	Indeferido
RG 27.368.304-4	Matr. 110.177	Recurso nº 13	Indeferido
RG 37.829.696-6	Matr. 110.284	Recurso nº 15	Indeferido
RG 42.781.203-3	Matr. 110.291	Recurso nº 08	Indeferido
RG 26.343.352-3	Matr. 110.292	Recurso nº 18	Indeferido
RG 37.051.985-1	Matr. 110.879	Recurso nº 07	Indeferido
RG 32.099.339-5	Matr. 110.436	Recurso nº 09	Indeferido
RG 29.380.707-3	Matr. 110.315	Recurso nº 10	Indeferido
RG 22.536.996-5	Matr. 110.380	Recurso nº 02	Indeferido
RG 25.734.862-1	Matr. 110.319	Recurso nº 14	Indeferido
RG 23.489.042-3	Matr. 110.380	Recurso nº 03	Deferido
RG 32.759.766-5	Matr. 110.397	Recurso nº 11	Indeferido
RG 21.285.465-3	Matr. 110.322	Recurso nº 05	Indeferido
RG 25.874.397-9	Matr. 110.323	Recurso nº 12	Indeferido
RG 19.888.759-0	Matr. 110.324	Recurso nº 16	Indeferido
RG 24.134.250-8	Matr. 110.398	Recurso nº 04	Indeferido
RG 32.972.815-5	Matr. 110.325	Recurso nº 17	Indeferido

*Osasco, 02 de julho de 2010*

*Régia Maria Gouveia Sarmento*

*Presidente da Comissão do Curso de Acesso*

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO  
EDITAL N° 069/2010**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89 e Lei 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

**1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:**

**EMPREGO = MEDICO DO TRABALHO DIARISTA  
VAGAS = 02**

**CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h  
REFERENCIA = 23-A**

**VENCIMENTOS VALOR = 1318,00+50%NS+100%Assid =  
R\$3.250,44**

**REQUISITOS NECESSÁRIOS:**

- \* Ensino Superior Completo em Medicina;
- \* Especialização reconhecida em Medicina do Trabalho;
- \* Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 05 e 06/07/2010, no horário das 09:00 às 16:00 h.

2.2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horário indicado, onde estarão disponíveis fichas de inscrição. Apresentar-se em um dos locais indicados, munido do original de um documento de identidade;

2.3. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de responsabilidade, todos fornecidos;

2.4. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

2.5. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

**3. LOCAL DE ATENDIMENTO:**

3.1. Departamento de Administração de Recursos Humanos.  
Rua da Saudade, 62 – Jd. Bela Vista - Osasco – SP

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos :

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Documento de identificação - CRM (cópia simples acompanhada do original);
- c) Diploma/Certificado de Conclusão do curso de medicina (cópia simples acompanhada do original);
- d) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 8.1.1. (cópia simples acompanhada do original);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (cópia simples);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

**7. DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1. O processo seletivo será através de avaliação dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 8.1.1., deste Edital.

7.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

7.2.1. Eventuais recursos sobre o resultado final, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, situada à Av. Bussocaba, nº 300, Centro, Osasco (Sala 51 – Paço Municipal), no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

7.2.2. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 7.2.1.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO:**

8.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do item 8.1.1. e item 9.1., enumerados em 02 (duas) listas classificatórias,

sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

#### 8.1.1. Para pontuação dos empregos:

- a) Acima de 01(um) ano de experiência comprovada no emprego - Valor unitário: 1,0.
- b) Acima de 02(dois) anos de experiência comprovada no emprego - Valor unitário: 3,0.
- c) Acima de 03(três) anos de experiência comprovada no emprego - valor unitário: 5,0.
- d) Curso de Atualização na área de Medicina do Trabalho - Valor unitário: 3,0.
- e) Participação em Congressos na área de Previdência Social - valor unitário: 2,0.

8.1.1.1. A apresentação dos cursos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 10 (DEZ) pontos, sendo desconsiderados os demais.

#### 9. DO EMPATE:

9.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de graduação;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- c) For o mais idoso.

9.2. Para apuração do item 8, será considerado como data limite, o encerramento das inscrições.

#### 10. DA CONTRATAÇÃO:

##### 10.1. ENTREVISTA TÉCNICA:

**10.1.1. OS CANDIDATOS QUANDO CONVOCADOS PARA ADMISSÃO SERÃO AVALIADOS ATRAVÉS DE ENTREVISTA TÉCNICA, REALIZADA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, QUE TERÁ CARÁTER ELIMINATÓRIO.**

##### 10.2. São requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações

militares e eleitorais; e,

d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

10.3. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

10.4. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

10.5. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

10.6. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da legislação vigente.

10.7. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado, será desclassificado automaticamente.

10.8. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

10.9. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (1º / 2º turno-Ano 2008) - cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se

viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;

h) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - cópia simples;

i) Comprovante de endereço (conta de luz,água,telefone) - cópia simples;

j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou ímpar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público - original;

k) Diploma/Certificado de Conclusão do curso de Medicina (cópia simples acompanhada do original);

l) Registro no respectivo Conselho (CRM) - cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;

m) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) - original;

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

11.3. A ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, acarretará na nulidade da inscrição e desclassificação automática do candidato, que constará em lista, identificado como "candidatos não habilitados", sem direito a recurso.

11.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

11.5. O candidato não será

contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei; e
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

11.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

*Osasco, 02 de julho de 2010.*

**RÉGIA MARIA GOUVEIA  
SARMENTO**

*Comissão de Processo Seletivo*

#### **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 070/2010**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89 e Lei 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

#### **1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:**

**EMPREGO = MEDICO  
CLINICO GERAL DIARISTA  
VAGAS = 02  
CARGA HORÁRIA  
SEMANAL = 20 h  
REFERENCIA = 23-A**

**VENCIMENTOS VALOR =**  
**1318,00+50%NS+100%Assid**  
**= R\$3.250,44**

**EMPREGO = MEDICO**  
**GERIATRA DIARISTA**  
**VAGAS = 02**  
**CARGA HORÁRIA**  
**SEMANAL = 20 h**  
**REFERENCIA = 23-A**  
**VENCIMENTOS VALOR =**  
**1318,00+50%NS+100%Assid**  
**= R\$3.250,44**

**EMPREGO = MEDICO**  
**GINECOLOGISTA DIARISTA**  
**VAGAS = 02**  
**CARGA HORÁRIA**  
**SEMANAL = 20 h**  
**REFERENCIA = 23-A**  
**VENCIMENTOS VALOR =**  
**1318,00+50%NS+100%Assid**  
**= R\$3.250,44**

**EMPREGO = MEDICO**  
**GINECOLOGISTA**  
**PLANTONISTA**  
**VAGAS = 03**  
**CARGA HORÁRIA**  
**SEMANAL = 12 h**  
**REFERENCIA = 17-A**  
**VENCIMENTOS VALOR =**  
**970,21+50%NS+100%Assid =**  
**R\$2.425,53**

**EMPREGO = MEDICO**  
**INTENSIVISTA PEDIÁTRICO**  
**PLANTONISTA**  
**VAGAS = 14**  
**CARGA HORÁRIA**  
**SEMANAL = 12 h**  
**REFERENCIA = 17-A**  
**VENCIMENTOS VALOR =**  
**970,21+50%NS+100%Assid =**  
**R\$2.425,53**

**EMPREGO = MEDICO**  
**NEFROLOGISTA DIARISTA**  
**VAGAS = 04**  
**CARGA HORÁRIA**  
**SEMANAL = 20 h**  
**REFERENCIA = 23-A**  
**VENCIMENTOS VALOR =**  
**1318,00+50%NS+100%Assid**  
**= R\$3.250,44**

**EMPREGO = MEDICO**  
**NEUROLOGISTA DIARISTA**  
**VAGAS = 02**  
**CARGA HORÁRIA**  
**SEMANAL = 20 h**  
**REFERENCIA = 23-A**  
**VENCIMENTOS VALOR =**  
**1318,00+50%NS+100%Assid**  
**= R\$3.250,44**

**EMPREGO = MEDICO**

### PEDIATRA DIARISTA

**VAGAS = 06**

**CARGA HORÁRIA**

**SEMANAL = 20 h**

**REFERENCIA = 23-A**

**VENCIMENTOS VALOR =**  
**1318,00+50%NS+100%Assid**  
**= R\$3.250,44**

### EMPREGO = MEDICO

#### PEDIATRA PLANTONISTA

**VAGAS = 06**

**CARGA HORÁRIA**

**SEMANAL = 12 h**

**REFERENCIA = 17-A**

**VENCIMENTOS VALOR =**  
**970,21+50%NS+100%Assid =**  
**R\$2.425,53**

### EMPREGO = MEDICO

#### PSIQUIATRA DIARISTA

**VAGAS = 05**

**CARGA HORÁRIA**

**SEMANAL = 20 h**

**REFERENCIA = 23-A**

**VENCIMENTOS VALOR =**  
**1318,00+50%NS+100%Assid**  
**= R\$3.250,44**

### EMPREGO = MEDICO

#### PSIQUIATRA PLANTONISTA

**VAGAS = 05**

**CARGA HORÁRIA**

**SEMANAL = 12 h**

**REFERENCIA = 17-A**

**VENCIMENTOS VALOR =**  
**970,21+50%NS+100%Assid =**  
**R\$2.425,53**

### EMPREGO = MEDICO

#### SOCORRISTA

**PLANTONISTA**

**VAGAS = 23**

**CARGA HORÁRIA**

**SEMANAL = 12 h**

**REFERENCIA = 17-A**

**VENCIMENTOS VALOR =**  
**970,21+50%NS+100%Assid =**  
**R\$2.425,53**

#### REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- \* Ensino Superior Completo em Medicina;
- \* Especialização reconhecida na área;
- \* Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no período de 05 e 06/07/2010, no horário das 09:00 às 16:00 h.

2.2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuraçao, nos dias e horário

indicado, onde estarão disponíveis fichas de inscrição. Apresentar-se em um dos locais indicados, munido do original de um documento de identidade;

2.3. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de responsabilidade, todos fornecidos;

2.4. No caso de inscrição por procuraçao, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuraçao por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

2.5. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuraçao e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

#### 3. LOCAL DE ATENDIMENTO:

3.1. Departamento de Administração de Recursos Humanos.  
Rua da Saudade, 62 – Jd. Bela Vista - Osasco - SP

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos :

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Documento de identificação - CRM (cópia simples acompanhada do original);
- c) Diploma/Certificado de Conclusão do curso de medicina (cópia simples acompanhada do original);
- d) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 8.1.1. (cópia simples acompanhada do original);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (cópia simples);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o

grau, ou nível da deficiência, com expressa referênciia ao Código Internacional de Doença-CID.

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo será através de avaliação dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 8.1.1., deste Edital.

7.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

7.2.1. Eventuais recursos sobre o resultado final, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, situada à Av. Bussocaba, nº 300, Centro, Osasco (Sala 51 – Paço Municipal), no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

7.2.2. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 7.2.1.

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do item 8.1.1. e item 9.1., enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

8.1.1. Para pontuação dos empregos:

- a) Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente - Valor unitário: 4,0.

b) Título de Especialista concluído, na área a que concorre - Valor unitário: 3,0.  
 c) Curso de Especialização ou Estágio na área - 02 (dois) anos - Valor unitário: 2,0.  
 d) Curso de Aperfeiçoamento concluído na área, com duração mínima de 360 h. - Valor unitário: 1,0.

8.1.1.1. A apresentação dos cursos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 10 (DEZ) pontos, sendo desconsiderados os demais.

#### 9. DO EMPATE:

9.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de graduação;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- c) For o mais idoso.

9.2. Para apuração do item 8, será considerado como data limite, o encerramento das inscrições.

#### 10. DA CONTRATAÇÃO:

##### 10.1. Entrevista Técnica:

10.1.1. Os candidatos quando convocados para admissão serão avaliados através de Entrevista Técnica, realizada pelo Órgão solicitante, que terá caráter eliminatório.

##### 10.2. São requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

10.3. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

10.4. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou

extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

10.5. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

10.6. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da legislação vigente.

10.7. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado, será desclassificado automaticamente.

10.8. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

10.9. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (1º/2º turno-Ano 2008) - cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;
- h) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - cópia simples;
- i) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples;
- j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou ímpar), para comprovação de acumulo lícito de cargo ou emprego público -

original;

k) Diploma/Certificado de Conclusão do curso de Medicina (cópia simples acompanhada do original);

l) Registro no respectivo Conselho (CRM) - cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;

m) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) - original;

doença da Previdência Social.

11.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

*Osasco, 02 de julho de 2010.*

*RÉGIA MARIA GOUVEIA*

*SARMENTO*

*Comissão de Processo Seletivo*

#### **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 071/2010**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 309/07, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos da Lei 2094/89 e Lei 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

#### **1. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:**

**EMPREGO = TERAPEUTA  
OCUPACIONAL  
VAGAS = 03  
CARGA HORÁRIA  
SEMANAL = 30 h  
REFERENCIA = 01-A  
VENCIMENTOS VALOR =  
R\$2.181,54**

#### **REQUISITOS NECESSÁRIOS:**

- \* Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional;
- \* Registro no Conselho Regional de Terapia Ocupacional (CREFITO-SP).

#### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia 07/07/2010, no horário das 09:00 às 16:00 h.

2.2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias e horário indicado, onde estarão disponíveis fichas de inscrição. Apresentar-se em um dos locais indicados, munido do original de um documento de identidade;

2.3. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de responsabilidade, todos fornecidos;

2.4. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

2.5. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

### 3. LOCAL DE ATENDIMENTO:

3.1. Departamento de Administração de Recursos Humanos.  
Rua da Saudade, 62 – Jd. Bela Vista - Osasco – SP

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos :

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Documento de identificação – Conselho Regional de Classe - CREFITO/SP (cópia simples acompanhada do original);
- c) Diploma/Certificado de Conclusão do curso de Terapia Ocupacional (cópia simples acompanhada do original);
- d) Certificado de conclusão dos cursos citados no item 8.1.1. (cópia simples acompanhada do original);
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos (cópia simples);
- f) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), cópia simples das páginas com foto e da qualificação, e das páginas

correspondentes aos registros de experiência; e

h) Na falta de experiência registrada em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apresentar Declaração, original com timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença-CID.

5.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no item 4, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

### 7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo será através de avaliação dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 8.1.1., deste Edital.

7.2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

7.2.1. Eventuais recursos sobre o resultado final, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, situada à Av. Bussocaba, nº 300, Centro, Osasco (Sala 51 – Paço Municipal), no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

7.2.2. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 7.2.1.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Os candidatos inscritos

serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do item 8.1.1. e item 9.1., enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

8.1.1. Para pontuação dos empregos:

- a) Acima de 01(um) ano de experiência comprovada no emprego - Valor unitário: 2,0.
- b) Acima de 03(três) anos de experiência comprovada no emprego - Valor unitário: 4,0.
- c) Acima de 06(seis) anos de experiência comprovada no emprego - Valor unitário: 6,0.
- d) Curso de Pós Graduação concluída na área, com duração mínima de 360 h.- Valor unitário: 3,0.

e) Curso de aperfeiçoamento concluído na área, após a graduação, com carga horária acima de 20 h, e no máximo até 02 (Dois) cursos - Valor unitário: 1,0.

8.1.1.1. A apresentação dos documentos discriminados acima, será limitada ao valor máximo de 11 (ONZE) pontos, sendo desconsiderados os demais.

### 9. DO EMPATE:

9.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- c) For o mais idoso.

9.2. Para apuração do item 8, será considerado como data limite, o encerramento das inscrições.

### 10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Entrevista Técnica:

10.1.1. Os candidatos quando convocados para admissão serão avaliados através de Entrevista Técnica, realizada pelo Órgão solicitante, que terá caráter eliminatório.

10.2. São requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de

direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

- b) Ter idade mínima de 18 (dezesseis) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

10.3. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

10.4. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extra-oficialmente, pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

10.5. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

10.6. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da legislação vigente.

10.7. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 05 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado, será desclassificado automaticamente.

10.8. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela Prefeitura, que terá decisão terminativa.

10.9. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 02 (duas) fotos 2X2;
- b) Cédula de Identidade (RG) - cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (1º / 2º turno-Ano 2008) - cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal - cópia simples;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Cópia simples das págs. com foto e nº de série, verso com dados pessoais;

g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) - cópia simples;

h) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente (idade até 45 anos) - cópia simples;

i) Comprovante de endereço (conta de luz,água,telefone) - cópia simples;

j) Certidão e/ou Declaração expedida pelo Órgão competente, que conste o cargo ou emprego exercido naquele órgão e o horário de trabalho (plantão: par ou ímpar), para comprovação de acúmulo lícito de cargo ou emprego público - original;

k) Diploma/Certificado de Conclusão do curso de Terapia Ocupacional (cópia simples acompanhada do original);

l) Registro no respectivo Conselho de classe (CREFITO/SP) - cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;

m) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal) - original;

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

11.3. A ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, acarretará na nulidade da inscrição e desclassificação automática do candidato, que constará em lista, identificado como “candidatos não habilitados”, sem direito a

recurso.

11.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

11.5. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei; e
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

11.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

*Osasco, 02 de julho de 2010.  
RÉGIA MARIA GOUVEIA  
SARMENTO  
Comissão de Processo Seletivo*

#### **EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 072/ 2010**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Emídio Pereira de Souza, através do Decreto nº. 9.387/05 e Comissão especialmente constituída por meio das Portarias 309/07 e 1849/2008, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

#### **I. DO EMPREGO EM**

#### **SELEÇÃO:**

##### **EMPREGO = TÉCNICO DE ENFERMAGEM VAGA(S) = 40 JORNADA SEMANAL = 30 HORAS SALÁRIO = R\$ 774,95**

**REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)**  
- Curso Técnico de Enfermagem Completo  
- Registro no Conselho Regional de Enfermagem(COREN-SP)

(\*) Imprescindível disponibilidade para trabalhar nos finais de semana, com escala de revezamento.

#### **II. DO PROCESSO SELETIVO:**

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica, de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

#### **III. DAS INSCRIÇÕES:**

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia 05 de julho de 2010, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração, serão exigidas a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia regráficada do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

#### **3. Local de Inscrição:**

3.1. CENTRO DE EVENTOS  
PEDRO BORTOLOSSO  
Av. Visconde de Nova Granada,  
513  
Km 18 - Osasco - SP

4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos para avaliação e pontuação:

4.1 – Cópia Simples e original para conferência

a) Documento de identificação, (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Comprovante de escolaridade e Comprovante de Endereço;

c) Certificado de conclusão do(s) curso(s) citado(s) no capítulo IV, item 2, quando for o caso;

d) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional:

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho,

#### 4.2 – Original

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração assinada pelo empregador que comprove o tempo de experiência no cargo, com firma reconhecida, mencionando a data da admissão e a data de demissão. Quando o empregador for pessoa jurídica a declaração deve ser em papel timbrado.

b) Laudo Médico, no caso de candidatos portadores de deficiência.

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese

alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

#### IV. DACLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

#### V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);  
 b) Ser idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
 c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,  
 d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2X2; Original e cópia simples dos seguintes documentos:  
 b) Cédula de Identidade (RG);  
 c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
 d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;  
 e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal ;  
 f) Comprovante de escolaridade;  
 g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,  
 - da página com foto;  
 - da qualificação civil;  
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

h) Comprovante de endereço : conta de luz,água ou telefone;  
 i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;  
 k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria;

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste

Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações :

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;  
 b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como “não habilitados”.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;  
 b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;  
 c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consonte ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;  
 d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

*Osasco, 02 de Julho de 2010.  
 RÉGIA MARIA GOUVEIA  
 SARMENTO  
 Comissão do Processo Seletivo*

**CURSO DE ACESSO 001/2010  
CURSO DE ACESSO PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM 2<sup>a</sup> CLASSE - MASCULINO E FEMININO.**

**Edital de Divulgação do Resultado dos Recursos**

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito do Município de Osasco, EMÍDIO DE SOUZA, a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 005/2010, torna público o resultado dos recursos do CURSO INTERNO DE ACESSO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2<sup>a</sup> CLASSE.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

RG 24.333.039-X	Matr. 110.276	Recurso nº 06	Indeferido
RG 40.627.160-4	Matr. 110.280	Recurso nº 01	Indeferido
RG 27.368.304-4	Matr. 110.177	Recurso nº 13	Indeferido
RG 37.829.696-6	Matr. 110.284	Recurso nº 15	Indeferido
RG 42.781.203-3	Matr. 110.291	Recurso nº 08	Indeferido
RG 26.343.352-3	Matr. 110.292	Recurso nº 18	Indeferido
RG 37.051.985-1	Matr. 110.879	Recurso nº 07	Indeferido
RG 32.099.339-5	Matr. 110.436	Recurso nº 09	Indeferido
RG 29.380.707-3	Matr. 110.315	Recurso nº 10	Indeferido
RG 22.536.996-5	Matr. 110.380	Recurso nº 02	Indeferido
RG 25.734.862-1	Matr. 110.319	Recurso nº 14	Indeferido
RG 23.489.042-3	Matr. 110.380	Recurso nº 03	Deferido
RG 32.759.766-5	Matr. 110.397	Recurso nº 11	Indeferido
RG 21.285.465-3	Matr. 110.322	Recurso nº 05	Indeferido
RG 25.874.397-9	Matr. 110.323	Recurso nº 12	Indeferido
RG 19.888.759-0	Matr. 110.324	Recurso nº 16	Indeferido
RG 24.134.250-8	Matr. 110.398	Recurso nº 04	Indeferido
RG 32.972.815-5	Matr. 110.325	Recurso nº 17	Indeferido

Osasco, 02 de julho de 2010  
Régia Maria Gouveia Sarmento  
Presidente da Comissão do Curso de Acesso

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ATO DA PRESIDENTE AVISO DE ABERTURA**

LOCAL: Rua Narciso Sturlini, nº 161 - Centro - OSASCO/SP -  
MODALIDADE: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 004/2010 -  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO – GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:  
Até Dia 04 de AGOSTO de 2010, das 8 às 16 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES/AMOSTRAS/ABERTURA: Dia 06 de AGOSTO de 2010, às 10h00. O Caderno de Licitação, composto de Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-Rom mediante entrega de um CD-Rom novo, no Departamento Central de Licitacões e Compras, no endereço supra citado, das 8 às 16 horas, a partir do dia 05 de julho 2010.

Osasco, 01 de julho de 2010  
Cristina Raffa Volpi  
Presidente CPL1  
Diretora DCLC

**EXTRATO DE CONTRATO – EMPRESA 01**

PROCESSO nº. 006113/2010.  
NOTA DE ENCOMENDA nº. 0710/10  
CV nº. 007. DCLC. 010.2010.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SS.  
CONTRATADA: ESCRILIMPHI COMERCIAL LTDA - EPP.  
CNPJ: 02.611.237/0001-34.  
OBJETO: Aquisição de cafeteira.  
ASSINATURA: 18/06/2010  
VALOR: R\$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais).  
PRAZO: 10 dias

**EXTRATO DE CONTRATO – EMPRESA 02**

PROCESSO nº. 006113/2010.  
NOTA DE ENCOMENDA nº. 0709/10  
CV nº. 007. DCLC. 010.2010.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SS.  
CONTRATADA: J.BONACH DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – EPP.  
CNPJ: 09.635.854/0001-19.  
OBJETO: Aquisição de microondas.  
ASSINATURA: 17/06/2010  
VALOR: R\$ 7.868,00 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais).  
PRAZO: 10 dias

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO**  
nº. 008764/2010  
**NOTA DE ENCOMENDA nº.**  
**0739/10**  
CV nº. 011.DCLC. 007.2010.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SE.  
CONTRATADA: MONTE SINAI COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA..  
CNPJ: 09.544.409/0001-43.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS).  
ASSINATURA: 24/06/2010  
VALOR: R\$ 74.973,28 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)  
PRAZO: Conforme programação da Secretaria.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO nº. 018067/2009.**  
**NOTA DE ENCOMENDA nº.**  
**747/10**  
CV nº .004 DCLC. 010.2010.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SS.  
CONTRATADA: AMK BRASIL EVENTOS E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.  
CNPJ: 08.681.529/0001-20.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS P/ ATENDIMENTO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE.  
ASSINATURA: 28/06/2010  
VALOR: R\$ 26.490,00 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais ).  
PRAZO: 15 dias

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO nº. 006624/2010**  
**NOTA DE ENCOMENDA nº.**  
**748/10**  
CV nº. 008.DCLC. 010.2010.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS.  
CONTRATADA: DIFUSÃO BRASILEIRA DA MODA .INS. E COM. LTDA.  
CNPJ: 60.424.553/0001-01.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA MODELO CARTEIRA.  
ASSINATURA: 22/06/2010  
VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil duzentos reais)  
PRAZO: 28 dias

**Extratos Referentes aos Contratos**

Objeto : Contratação de empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Gerais de Manutenção, Adequação, Reforma, Adaptação em Próprios Públicos Municipais e em Prédios Próprios, Locados e Conveniados.

**CONTRATO: 103/2010/ARP012/2008**  
**PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº**  
**24.123/09**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
VALOR: R\$ 35.137,49 (Trinta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos

**CONTRATO: 104/2010/ARP012/2008**  
**PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº**  
**24.371/09**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
VALOR: R\$ 1.103.000,00 (Hum milhão, cento e três mil reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos

**CONTRATO: 106/2010/ARP012/2008**  
**PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº**  
**07.934/10**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
VALOR: R\$ 178.209,87 (Cento e setenta e oito mil, duzentos e nove reais e oito centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias corridos

Objeto: “Registro de Preços para Prestação de Serviços Incluindo os Serviços Complementares, de Recapreamento Asfáltico, com Fornecimento de Material e Mão de Obra”

**CONTRATO: 097/2010/ARP031/2008**  
**PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1.232/2009**  
CONTRATANTE: PREFEITURA

DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: JOFEGE  
PAVIMENTAÇÃO E  
CONSTRUÇÃO LTDA.  
VALOR: R\$ 110.000,00 (Cento e  
dez mil reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60  
(sessenta) dias corridos

**CONTRATO: 096/2010/  
ARP031/2008  
PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2.779/  
10**

CONTRATANTE: PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
CONTRATADA: JOFEGE  
PAVIMENTAÇÃO E  
CONSTRUÇÃO LTDA.  
VALOR: R\$ 60.836,57 (Sessenta  
mil, oitocentos e trinta e seis reais  
e cinquenta e sete centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60  
(sessenta) dias corridos

#### EXTRATOS DE NOTA DE ENCOMENDA

**NOTA DE ENCOMENDA Nº  
735/2010  
ATA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 004/2010**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
8.994/2010  
DATA: 01/07/2010  
CONTRATANTE: Prefeitura do  
Município de Osasco  
CONTRATADA: IMPOL  
INSTRUMENTAL E IMPLANTES  
LTDA  
OBJETO: Aquisição orteses e  
próteses  
VALOR: R\$ 159.258,12 (cento e  
cinquenta e nove mil, duzentos e  
cinquenta e oito reais e doze  
centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº  
732/2010  
ATA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 058/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
9.772/2010  
DATA: 01/07/10  
CONTRATANTE: Prefeitura do  
Município de Osasco  
CONTRATADA: .PAPALIX  
PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS  
LTDA  
OBJETO: Aquisição material de  
escritório  
VALOR: R\$ 25.716,05( vinte e  
cinco mil, setecentos e  
dezesseis reais e cinco  
centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº  
757/2010  
ATA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 058/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
14.168/2010

DATA: 01/07/10  
CONTRATANTE: Prefeitura do  
Município de Osasco  
CONTRATADA: PAPALIX  
PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS  
LTDA  
OBJETO: Aquisição material de  
escritório  
VALOR: R\$ 2.894,10 (Dois mil,  
oitocentos e noventa e quatro  
reais e dez centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº  
751/2010  
ATA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 021/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
13.557/2010  
DATA: 01/07/10  
CONTRATANTE: Prefeitura do  
Município de Osasco  
CONTRATADA: NUTRICIONALE  
COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
LTDA  
OBJETO: Aquisição café e açúcar  
VALOR: R\$ 669,50 (seiscientos  
e sessenta e nove reais e  
cinquenta centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº  
722/2010  
ATA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 029/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
12.067/2010  
DATA: 01/07/10  
CONTRATANTE: Prefeitura do  
Município de Osasco  
CONTRATADA: FARMACE  
INDUSTRIA QUIMICO –  
FARMAUCETICA CEARENSE  
LTDA  
OBJETO: Aquisição de  
medicamentos convencionais  
VALOR: R\$ 60.900,00 (Sessenta  
mil e novecentos reais)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº  
752/2010  
ATA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 021/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
13.397/2010  
DATA: 01/07/10  
CONTRATANTE: Prefeitura do  
Município de Osasco  
CONTRATADA: NUTRICIONALE  
COMERCIO DE ALIMENTOS  
LTDA  
OBJETO: Aquisição café e açúcar  
VALOR: R\$ 582,00 (quinhentos  
e oitenta e dois reais)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº  
725/2010  
ATA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 038/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
11.676/2010  
DATA: 01/07/10  
CONTRATANTE: Prefeitura do  
Município de Osasco  
CONTRATADA: VALE VERDE

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
URNAS LTDA - EPP  
OBJETO: Aquisição de urnas  
funerárias  
VALOR: R\$ 8.895,00 (oito mil,  
oitocentos e noventa e cinco  
reais)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº  
721/2010  
ATA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 027/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
12.006/2010  
DATA: 01/07/10  
CONTRATANTE: Prefeitura do  
Município de Osasco  
CONTRATADA: COMERCIAL 3  
ALBE LTDA  
OBJETO: Aquisição de  
medicamentos convencionais  
VALOR: R\$ 74.760,00 (Setenta e  
quatro mil, setecentos e  
sessenta reais)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº  
742/2010  
ATA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 023/2008**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
12.086/2010  
DATA: 01/07/10  
CONTRATANTE: Prefeitura do  
Município de Osasco  
CONTRATADA: RDM MATERIAL  
DE CONSTRUÇÃO E  
MOBILIÁRIO LTDA  
OBJETO: Aquisição de  
mobiliários para as escolas  
VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e  
cinquenta reais)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº  
723/2010  
ATA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 065/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
12.073/2010  
DATA: 01/07/10  
CONTRATANTE: Prefeitura do  
Município de Osasco  
CONTRATADA: MEDIC CENTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA  
OBJETO: Aquisição de material  
hospitalar  
VALOR: R\$ 55.659,00 (cinquenta  
e cinco mil, seiscentos e  
cinquenta e nove reais)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº  
707/2010  
ATA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 01/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
7.809/2010  
DATA: 01/07/10  
CONTRATANTE: Prefeitura do  
Município de Osasco  
CONTRATADA: AMC  
INFORMÁTICALTDA  
OBJETO: Aquisição de

impressora  
VALOR: R\$ 77.800,00 (setenta e  
sete mil, e oitocentos reais)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº  
727/2010  
ATA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 024/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
12.084/2010  
DATA: 01/07/10  
CONTRATANTE: Prefeitura do  
Município de Osasco  
CONTRATADA: MEDIC CENTER  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA  
OBJETO: Aquisição de  
fornecimento parcelado de fios  
cirúrgicos  
VALOR: R\$ 15.141,84 ( Quinze  
mil, cento e quarenta e um reais  
e oitenta e quatro centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº  
761/2010  
ATA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 026/09**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
12.068/2010  
DATA: 01/07/10  
CONTRATANTE: Prefeitura do  
Município de Osasco  
CONTRATADA: HEALTHÉCNICA  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA  
OBJETO: Aquisição parcelado de  
medicamentos convencionais  
VALOR: R\$ 411.520,00  
(Quatrocentos e onze mil,  
quinhentos e vinte reais)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº  
762/2010  
ATA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 026/09**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
12.068/2010  
DATA: 01/07/10  
CONTRATANTE: Prefeitura do  
Município de Osasco  
CONTRATADA: HEALTHÉCNICA  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA  
OBJETO: Aquisição parcelado de  
medicamentos convencionais  
VALOR: R\$ 3.173.196,30 (Três  
milhões, cento e setenta e três  
mil, cento e noventa e seis reais  
e trinta centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº  
734/2010  
ATA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 060/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
09.772/2010  
DATA: 01/07/10  
CONTRATANTE: Prefeitura do  
Município de Osasco  
CONTRATADA: CCM  
COMERCIAL CREME MARFIM  
LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de material de escritório  
**VALOR:** R\$ 9.326,85 (Nove mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº 718/2010**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.355/10  
 DATA: 01/07/10  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA  
 OBJETO: Aquisição mobiliário para unidades escolares  
 VALOR: R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº 736/2010**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.069/2010  
 DATA: 01/07/10  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: KOLPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
 OBJETO: Aquisição de material hospitalar  
 VALOR: R\$ 4.382,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº 765/2010**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.070/2010  
 DATA: 01/07/10  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA  
 OBJETO: Aquisição de material hospitalar  
 VALOR: R\$ 626.330,00 (Seiscientos e vinte e seis mil, trezentos e trinta reais)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº 573/2010**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.682/2010  
 DATA: 01/07/10  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: FRESKITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
 OBJETO: Aquisição de pão tipo hot dog e bolo individual  
 VALOR: R\$ 37.527,84 (Trinta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº 771/2010**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.462/2010  
 DATA: 01/07/10  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA  
 OBJETO: Aquisição de material de escritório  
 VALOR: R\$ 913,22 (Novecentos e treze reais e vinte e dois centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº 749/2010**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.072/2010  
 DATA: 01/07/10  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA  
 OBJETO: Aquisição material hospitalar  
 VALOR: R\$ 935.234,92 (Novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº 726/2010**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/09**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.676/2010  
 DATA: 01/07/10  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: ESCOLTA COMÉRCIO, INDÚSTRIA TIETÊ LTDA EPP  
 OBJETO: Aquisição de lacre de papelão  
 VALOR: R\$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinqüenta reais)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº 769/2010**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/08**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.605/2010  
 DATA: 01/07/10  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: RDM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA  
 OBJETO: Aquisição de mobiliário  
 VALOR: R\$ 507,00 (Quinhentos e sete reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 766/2010

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº

023/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.082/2010  
 DATA: 01/07/10  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: RDM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA  
 OBJETO: Aquisição de mobiliário  
 VALOR: R\$ 5.598,00 (Cinco Mil, quinhentos e noventa e oito reais)

**NOTA DE ENCOMENDA Nº 696/2010**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.350/2010  
 DATA: 01/07/10  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
 CONTRATADA: PETRICIONI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDAME  
 OBJETO: Aquisição kit lanche  
 VALOR: R\$ 2.010,00 (Dois Mil e dez reais)

**ATO DA DIRETORA AVISO DE REABERTURA**

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010 - Objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS (CARROS E MOTOCICLETAS) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, mediante as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos. O caderno de licitação, composto de edital e anexos, que poderá ser consultado e/ou obtido através de Cd-Rom mediante entrega de um CD-Rom novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, nº 161 – Centro – Osasco - SP, a partir do dia 05 de JULHO de 2010, das 8 às 16 horas - VISTORIA

TÉCNICA, conforme subitem 5.6 do Edital. Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes nº 01 "proposta de preços" nº\_02 "documentos de habilitação", serão recebidos no endereço acima, às 14h00min. do DIA 16 de JULHO de 2010. A sessão pública dirigida por pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 14h00min.

Osasco, 01 de julho de 2010.  
 Cristina Raffa Volpi  
 Diretora DCLC

**Processo nº 7.026/2010**

**Pregão Presencial nº 010/2010**

**Impugnação ao Edital**  
**Interessado: GLOBAL JET COM. E SERV. LTDA-EPP**

Trata o presente de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa de prestação de serviços de locação de impressoras e copiadoras.

A empresa GLOBAL JET COM. E SERV. LTDA-EPP protocoliza Impugnação ao Edital Convocatório tempestivamente.

Passo a análise:

Insurge-se a Impugnante contra o solicitado no edital convocatório de que as impressoras tenham o conceito ECOSYS, alegando que tal exigência direciona o produto a determinada marca, contrariando assim a legislação de regência.

Os autos foram encaminhados a unidade requisitante para manifestação, que após análise solicita seja excluída tal expressão.

Por tudo que dos autos constam, bem como a manifestação da unidade requisitante, DOU PROVIMENTO a impugnação interposta promovendo as alteração no instrumento Convocatório com a consequente devolução do prazo legal.

Osasco, 30 de Junho de 2010.  
 Marcelo Scalão  
 Pregoeiro

**ATO DA DIRETORA AVISO DE REABERTURA "1"**

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010 –

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Reprografia com locação de 22 (vinte e dois) equipamentos (copiadora e impressora) a serem instalados nos Departamentos da Secretaria de Administração, incluindo assistência técnica com manutenção corretiva, preventiva, reposição de peças, partes e

componentes necessários, bem como o fornecimento de todo o material de consumo para o equipamento, tais como: toner, revelador e cilindro, incluindo o fornecimento do papel A4, e na instalação deverá ser deixado um toner reserva para cada equipamento, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Caderno de Licitação, composto de: Edital e Anexos, poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-Rom mediante entrega de um CD-Rom novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161, Centro, Osasco/SP., das 8 às 16 horas, a partir de 06 de julho de 2010. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS", nº\_02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", serão recebidos no endereço acima, às 11h00min do dia 19 de julho de 2010. A sessão pública dirigida por Pregoeiro se dará no mesmo dia e local, às 11h00min.

Osasco, 1º de julho de 2010.  
CRISTINA RAFFA VOLPI  
Diretora DCLC

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### extratos:

Processo: 03.968/2010; Contrato: 030/2010; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Empresa Guia Veículos Ltda.; Assunto: Prestação de serviços de locação de veículos ; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 08.738/2010; Contrato: 035/2010; Locatário: Município de Osasco; Locadora: Edna da Conceição Corrêa Sacco; Assunto: locação predial para o funcionamento do Cartório da 285º Zona Eleitoral; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 28.734/2006; Termo: 029/2010; Locatário: Município de Osasco; Locadores: Arlindo Soares Jaime, Julia Soares da Conceição Jaime e Angelina Soares da Conceição; Assunto:

aditamento ao Contrato de locação predial nº 039/2007; Prazo: 1 (um) ano.

Processo: 08.579/2010; Termo: 087/2010; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; Assunto: Permissão de uso a título precário de áreas Municipais; Prazo: até 30/04/2012.

Processo: 09.281/2009; Termo: 095/2010; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Empresa Servtécnica Automação Ltda.; Assunto: aditamento ao Contrato nº042/2010; Prazo: 12 (doze) meses.

Processo: 10.550/2010; Termo: 097/2010; Permitente: Município de Osasco; Permissionária: Telefônica – Telecomunicações de São Paulo S/A ; Assunto: permissão de uso a título precário e oneroso de áreas Municipais; Prazo: 30 (trinta) dias.

Processo: 10.385/1994; Termo: 100/2010; Locatário: Município de Osasco; Locadores: Clementina Lui Rufo, Antonio rufo, Eni Rufo Peres, Julio Cesar Rufo e Marlene Lorandi Rufo; Assunto: aditamento ao Contrato de locação predial nº 3520/1994; Prazo: 1 (um) ano.

Processo: 03.954/2010; Convênio: 055/2010; Conveniente: Município de Osasco; Conveniada: Associação de Municípios para o Amparo ao Menor Osasquence-AMAMOS; Assunto: transferência de recursos Federais; Vigência: de 1 (um) de junho até 31 (trinta e um) de dezembro de 2010.

Processo: 11.322/2010; Convênio: 072/2010; Conveniente: Município de Osasco; Conveniada: Associação Quintal Mágico; Assunto:desenvolvimento complementar do ensino público; Vigência: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

SIMONE CARVALHO DA SILVA  
Divisão Consultiva e do Patrimônio Imobiliário  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

## PORTARIA Nº 075/10 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 16414/2010) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 98.339, por infração ao(s) art(s). 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar Municipal.

ao(s) art(s). 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar Municipal.

Osasco, 30 de junho de 2010.

## PORTARIA Nº 078/10 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 16412/2010) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 99.583, por infração ao(s) art(s). 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar Municipal.

## PORTARIA Nº 076/10 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 16413/2010) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 91.419, por infração ao(s) art(s). 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar Municipal.

Osasco, 30 de junho de 2010.

## PORTARIA Nº 079/10 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 16128/2010) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 100.187, por infração ao(s) art(s). 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar Municipal.

## PORTARIA Nº 077/10 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 16415/2010) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 95.019, por infração

ao(s) art(s). 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar Municipal.

Osasco, 30 de junho de 2010.  
JOSÉ NABUCO GALVÃO DE BARROS FILHO  
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### Departamento de Controle do Uso do Solo

#### ATOS DO DIRETOR COMUNIQUE-SE

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
12681/2010	16081/2010	16112/2010
16864/2010	16992/2010	17133/2010
17467/2010		

COMUNIQUE-SE CI 26

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
13197/2010	12647/2010	20747/2008
12118/2010	10938/2010	9404/2010
15438/2010	14656/2010	15665/2010
12417/2010	15150/2010	6102/2010
18137/2007	329/2010	23564/2009
5452/2010	8105/2010	9599/2010
13049/2010	12494/2010	767/2010
14203/2010	1322/2010	13022/2010
16409/2008	17399/2009	537/2009
18331/2009	15326/2010	15784/2010
6115/2010	14027/2004	940/2009
11724/2008	13275/2010	14703/2010
16033/2010	12273/2010	23817/2005
15210/2010	4524/2010	16079/2010
15217/2010	23508/2009	14341/2010
16072/2010	14377/2010	14450/2010
23912/2008	9775/2010	10056/2010
20658/2009	12192/2009	18749/2009
21268/2009	5651/2008	23949/2008
23588/2006	1962/2008	25419/2008
12318/2008	25951/2008	3137/2010
8148/2010	13070/2010	7504/2010
1767/2010	10241/2010	18943/2008
450/2010	2382/2009	083/2010
6544/2010	12227/2010	9123/2010
18611/2009	14463/2010	9850/2010
9854/2010	15196/2010	12702/2010
8924/2010	13857/2010	8081/2010
22057/2009		

#### DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
21705/2009	3563
37358/2001	72390 e 72394
20364/2009	3315
20415/2009	4105
4202/2010	3658

#### INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
5187/2010	47545
8440/2010	3880
22620/2009	3754
20803/2008	3753
17509/2007	96807
6762/2010	3206
18856/2009	3874
5996/2010	3756 e 3757
26639/2007	3673
21070/2009	3787
6115/2008	98317
33405/2002	73129
22582/2009	3025

#### DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
24376/2009	2222
9327/2005	4533
17622/1999	72364
8031/2010	3778
7971/2010	3780

#### PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
18600/2008	18601/2008	7967/2008

OSASCO, 01 de julho DE 2010

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § único, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 § 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, Intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação a atenderem o comunique-se, conforme discriminação a seguir;

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
4861	17/06/2010	INST.EDUCACIONAL ANJINHO SERAFIM
5059	23/06/2010	CARLOS AUGUSTO PATRCIO MACIEL
4476	29/06/2010	ANTONIO BELARMINO DE SOUZA
3644	08/06/2010	CARLOS ANTONIO CUNHA ALMEIDA

3645 08/06/2010 LUIZ ANTONIO SUSSUMIU KIJIMURA

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1732/83, artigo 1º, 4º, 12º e 13º com nova redação dada pela lei 3569/00 em seu artigo 1º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados MULTADOS conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
4853	02/06/2010	JOSÉ ALEXANDRE

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 1025/71, artigo 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
4493	16/06/2010	VERA LUCIA MARTINS E OUTROS
4378	28/06/2010	CARLOS ALBERTO DELCHIARO
4377	28/06/2010	LUIZ ROBERTO RIBEIRO

EDITAL DE MULTA De acordo com a lei 2987/94, artigo 2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

N.º AUTO	DATA	PROPRIETÁRIO
4901	22/06/2010	MARIO CECCONI

OSASCO, 01 de julho de 2010

## SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

### PORTARIA Nº. 019/2010 ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

DOMINGOS A. CARREIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

RESOLVE:

CREDENCIALIZAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, os servidores abaixo relacionados.

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE:
Paulo Sergio Montejano	144.145	07/06/2010
Vagner Jesus de Fiori	144.384	07/06/2010

Osasco, 16 de junho de 2010  
DOMINGOS A. CARREIRA  
Autoridade de Trânsito

### PORTARIA Nº 020/2010 TO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

DOMINGOS A. CARREIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

RESOLVE:

DESCREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como “Agente da Autoridade de Trânsito”, os servidores abaixo relacionados revogadas as disposições em contrário.

NOME	MATRÍCULA	RETROATIVO A:
Vagner Jesus de Fiori	135.725	01/06/2010
Paulo Sergio Montejano	135.316	02/06/2010
Luiz Felipe Ferraz Teixeira	140.016	05/06/2010
Patrícia Ferreira de Andrade	135.885	05/06/2010

Cidade de Osasco, 16 de Junho de 2010.  
Domingos A. Carreira  
Autoridade de Trânsito

## SECRETARIA DE SAÚDE

### Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público:

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
A Coordenadora do GTVISA Comunica:

AS BAIXAS DE  
RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

• Responsável Técnico: Tarciso Soares Carvalho – CRF 49.792 – SP

Razão Social: DROGARIA SCALA LTDA EPP

CNPJ/CPF: 53.927.646/0001-85

Endereço: Av. General Pedro Pinho, nº 936 – Vila Isabel

Município: Osasco – CEP: 06122-160 UF: SP

• Responsável Técnico: Fernanda Aguiar Campana – CRM 104.843 – SP

Razão Social: FLEURY S/A CNPJ/CPF: 60.840.055/0156-78

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, nº 289 – Centro

Município: Osasco – CEP: 06016-020 UF: SP

• Responsável Técnico: Selma Soriano – CRM 50.033 – SP

Razão Social: FUNDAÇÃO PRÓ SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

CNPJ/CPF: 52.030.830/0001-65

Endereço: Rua Ari Barroso, nº 355 – Presidente Altino

Município: Osasco – CEP: 06216-240 UF: SP

• Responsável Técnico: Andressa Aparecida Santos Rodrigues – CRF 41.588 - SP

Razão Social: SUELÍ HELENA DE MOURA E CIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 10.733.162/0001-92

Endereço: Praça Presidente Kennedy, nº 6.160 loja 03 - Rochdale

Município: Osasco – CEP: 06220-020 UF: SP

• Responsável Técnico: Erika Miguel de Souza – CRF 22.872 - SP

Razão Social: HEALTH QUALITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ/CPF: 05.150.878/0002-08

Endereço: Av. Doutor Lindemberg Monteiro, nº 185 Bl. 1 Galpão 11 – Jd. Santa Fé

Município: Osasco – CEP: 06278-010 UF: SP

• Responsável Técnico: Daiane Natascha Cunha Yano – CRF 50.000 - SP

Razão Social: MATUGUMA & TAKESHITA LTDA

CNPJ/CPF: 61.132.668/0001-87

Endereço: Rua Antônio AGU, nº 1.009 – Centro

Município: Osasco – CEP: 06013-000 UF: SP

• Responsável Técnico: Marineide Aparecida Cortez – CRF 29.321 – SP

Razão Social: DROGARIA BOTÂNICA ANACRIS LTDA

CNPJ/CPF: 53.839.882/0001-40

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, nº 978 A – Centro

Município: Osasco – CEP: 06018-008 UF: SP

• Responsável Técnico: Girlane Maris Lovato – CRF 38.432 – SP

Razão Social: GIRLANE MARIS LOVATO PRODUTOS FARMACÊUTICOS ME

CNPJ/CPF: 08.792.201/0001-80

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, nº 510 – Centro

Município: Osasco – CEP: 06016-004 UF: SP

• Responsável Técnico: Marcelo Pires de Albuquerque Vieira – CRF 20.875 – SP

Razão Social: DOUGLAS F.S. SANTOS ME

CNPJ/CPF: 06.341.501/0001-18

Endereço: Av. Cruzeiro do Sul, nº 1.159 – Rochdale

Município: Osasco – CEP: 06226-006 UF: SP

• Responsável Técnico: Vânia Eiko Shinsato Irino – CRF 36.681 – SP

Razão Social: CAMPEÃ DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

CNPJ/CPF: 03.033.326/0001-03

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, nº 330 – Centro

Município: Osasco – CEP: 06010-000 UF: SP

• Responsável Técnico: Priscila Nunes Berbigão – CRF 41.696 – SP

Razão Social: DROGARIA POP FARMAROCHDALE LTDA ME

CNPJ/CPF: 09.167.451/0001-92

Endereço: Av. Cruzeiro do Sul, nº 1.375 - Rochdale

Município: Osasco – CEP: 06226-008 UF: SP

• Responsável Técnico: Marlon Christian Exel – CRF 36.440 – SP

Razão Social: QUALITY PHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP

CNPJ/CPF: 01.291.128/0001-02

Endereço: Av. Dr. Carlos de Moraes Barros, nº 271 – Vila Campesina

Município: Osasco – CEP: 06023-000 UF: SP

• Responsável Técnico: Mônica Aparecida Lambiazzi – CRF 26.311 – SP

Razão Social: DROGARIA AYROSALTDAME

CNPJ/CPF: 08.753.152/0001-77

Endereço: Rua Avelino Paiva Pieroni Fiho, nº 99 – Vila Ayrosa

Município: Osasco – CEP: 06283-090 UF: SP

• Responsável Técnico: Érika Elizabeth Sakiara – CRF 25.339 – SP

Razão Social: DROGARIA GUYNZALTDAEPP

CNPJ/CPF: 55.872.790/0001/97

Endereço: Av. Flora, nº 343 – Jardim Jaguaripe

Município: Osasco – CEP: 06053-040 UF: SP

• Responsável Técnico: Vitoria Maria Buchala Spir

Razão Social: DROGA NINO DE OSASCO LTDA ME

CNPJ/CPF: 55.826.986/0001-45

Endereço: Praça Sabanta, nº 17 – Jardim Maria Tereza

Município: Osasco – CEP: 06140-210 UF: SP

• Responsável Técnico: Cintia Frias dos Santos – CRF 32.391 – SP

Razão Social: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ/CPF: 45.543.915/0054-93

Endereço: Av. dos Autonomistas, nº 1.542 – Vila Yara

Município: Osasco – CEP: 06020-015 UF: SP

• Responsável Técnico: Endrigo César Vulcano – CRF 50.857 – SP

Razão Social: MARLOG BRASIL LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 07.956.015/0002-58

Endereço: Rua Arinos, nº 155 – Pq. Industrial Anhanguera

Município: Osasco – CEP: 06276-032 UF: SP

• Responsável Técnico: Simone Gonçalves da Rosa – CRF 23.995 – SP

Razão Social: MASTERFARMA OSASCO LTDA ME

CNPJ/CPF: 05.426.673/0001-21

Endereço: Av. João de Andrade, nº 1.626 – Jd. Santo Antônio

Município: Osasco – CEP: 06132-006 UF: SP

• Responsável Técnico: Jakeline Ferreira Rufino – CRF 44.709 – SP

Razão Social: DROGASIL S/A FILIAL 306

CNPJ/CPF: 61.585.865/0263-80

Endereço: Av dos Autonomistas, nº 1.768 – Centro

Município: Osasco – CEP: 06220-010 UF: SP

• Responsável Técnico: César de Souza Araujo – CRF 21.220 – SP

Razão Social: MR PONZO DROGARIALTDAME

CNPJ/CPF: 09.291.789/0001-51

Endereço: Av. dos Autonomistas, nº 500 lojas 007/08 – Vila Yara

Município: Osasco – CEP: 06020-000 UF: SP

OSAUTOS:

• O Auto de Infração nº 210

O Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 320

A Notificação de Recolhimento de Multa nº 124

Processo Interno GTVISA: Nº 1.399/2010

Razão Social: PET SHOP BOBY DOG

Endereço: Rua Gal. Nelson Braga Moreira, nº 54 – Vila Yolanda

Município: Osasco CEP: 06124-260 UF: SP

• O Auto de Infração nº 135

O Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 118

Processo Interno GTVISA: Nº 1.007/2009

Razão Social: LABOR IMPORT COMERCIAL E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Padre Damaso, nº 173 - Centro

Município: Osasco CEP: 06016-010 UF: SP

• O Auto de Infração nº 279

O Auto de Imposição de Penalidade de Interdição nº 255

O Termo de Liberação do Estabelecimento nº 738

Processo Interno GTVISA: Nº 1.680/2010

Razão Social: EBENEZER DO PRADO ME

Endereço: Av. Cruzeiro do Sul, nº 1.249 – Jardim Rochdale

Município: Osasco CEP: 06226-000 UF: SP

<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Auto de Infração nº 275 O Auto de Imposição de Penalidade de Interdição nº 252 O Termo de Interdição Total do Estabelecimento nº 570 O Termo de Liberação Parcial do Estabelecimento nº 581 Processo Interno GTVISA: Nº 1.661/2010 Razão Social: DOUGLAS F. S. SANTOS ME Endereço: Av. Cruzeiro do Sul, nº 159 – Jardim Rochdale Município: Osasco CEP: 06226-006 UF: SP</li> <li>• O Auto de Infração nº 273 O Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão de Produto nº 116 O Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 304 O Termo de Apreensão de Produto nº 367 O Termo de Inutilização do Produto nº 523 Processo Interno GTVISA: Nº 1.625/2010 Razão Social: CLEAN CAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME Endereço: Rua General Bitencourt, nº 346 – Centro Município: Osasco CEP: 06016-045 UF: SP</li> <li>• O Auto de Infração nº 61 O Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Estabelecimento nº 59 O Termo de Interdição do Estabelecimento nº 64 Processo Interno GTVISA: Nº 1.085/2009 Razão Social: GOZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA Endereço: Rua Henrique Dias, nº 57 – Jardim Piratininga Município: Osasco CEP: 06233-120 UF: SP</li> <li>• O Auto de Infração nº 381 O Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 273 Processo Interno GTVISA: Nº 1.803/2010 Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA MARIA APARECIDA S/C LTDA Endereço: Rua Euclides da Cunha, nº 164 – Centro Município: Osasco CEP: 06016-030 UF: SP</li> <li>• O Auto de Infração nº 268 O Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão de</li> </ul>	<p>Produto nº 137 O Termo de Inutilização do Produto nº 532 O Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 301 A Notificação de Recolhimento de Multa nº 103 Processo Interno GTVISA: Nº 1.596/2010 Razão Social: DROGARIA REAL FARMADE OSASCO LTDA ME Endereço: Rua José Barbosa de Siqueira, nº 1.002 – Jardim Padroeira Município: Osasco CEP: 06172-004 UF: SP</p> <p>• O Auto de Infração nº 280 O Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Estabelecimento nº 256 O Termo de Liberação do Estabelecimento nº 528 O Auto de Infração nº 305 O Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Estabelecimento nº 259 O Termo de Liberação do Estabelecimento nº 670 Processo Interno GTVISA: Nº 1.679/2010 Razão Social: DROGARIA UNIÃO DO ROCHDALE LTDA ME Endereço: Av. Cruzeiro do Sul, nº 803 – Jardim Rochdale Município: Osasco CEP: 06226-004 UF: SP</p> <p>O DEFERIMENTO DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA:</p> <p>• Razão Social: TM COMÉRCIO VAREJISTA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ/CPF: 02.408.550/0001-70 Processo GTVISA: 1.965/2010 Atividade: Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar. Classe: Saneantes Dimissários Responsável Técnica: Elka Mayumi Nakamura – CRF 23.135 Responsável Legal: Edna Alves – CPF: 133.253.558-54 Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, nº 185 Galpão 12 – Jardim Santa Fé Município: Osasco CEP: 06278-010 UF: SP</p> <p>Osasco, 29 de Junho de 2010. Gelson Aparecido de Lima Secretário de Saúde</p>	<p>2010 Atividade: Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar. Classe: Medicamentos. Responsável Técnica: Elka Mayumi Nakamura – CRF 23.135 Responsável Legal: Edna Alves – CPF: 133.253.558-54 Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, nº 185 Galpão 12 – Jardim Santa Fé Município: Osasco CEP: 06278-010 UF: SP</p> <p>• Razão Social: TM COMÉRCIO VAREJISTA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ/CPF: 02.408.550/0001-70 Processo GTVISA: 1.967/2010 Atividade: Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar. Classe: Produtos para a Saúde/Correlatos. Responsável Técnica: Elka Mayumi Nakamura – CRF 23.135 Responsável Legal: Edna Alves – CPF: 133.253.558-54 Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, nº 185 Galpão 12 – Jardim Santa Fé Município: Osasco CEP: 06278-010 UF: SP</p> <p>• Razão Social: TM COMÉRCIO VAREJISTA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ/CPF: 02.408.550/0001-70 Processo GTVISA: 1.968/2010 Atividade: Armazenar, Distribuir, Expedir e Transportar. Classe: Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene. Responsável Técnica: Elka Mayumi Nakamura – CRF 23.135 Responsável Legal: Edna Alves – CPF: 133.253.558-54 Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, nº 185 Galpão 12 – Jardim Santa Fé Município: Osasco CEP: 06278-010 UF: SP</p> <p><b>Atos do Secretário</b></p> <p>O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do decreto 8.675/98 torna público: Grupo Técnico de Vigilância Sanitária A Coordenadora do GTVISA</p>
---	---	---

## OS AUTOS:

• O Auto de Infração nº 239

O Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 218

O Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 232

Processo Interno GTVISA: Nº 1.282/2009

Razão Social: CLÍNICA DE RAIO X PRIMITIVA S/C LTDA

Endereço: Rua Pedro Fioretti, nº 446 – Centro

Município: Osasco CEP: 06013-070 UF: SP

• O Auto de Infração nº 256

Processo Interno GTVISA: Nº 1.456/2010

Razão Social: HOSPITAL MONTREAL S/A

Endereço: Rua Padre Damaso, nº 100 – Centro

Município: Osasco CEP: 06016-010 UF: SP

O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DOS S E G U I N T E S ESTABELECIMENTOS:

• Razão Social: IAM INTEGRAL ASSISTÊNCIA MÉDICALTD A CNPJ/CPF: 01.584.782/0001-16 Processo nº 7.934/2008 Atividade: Médica ambulatorial com recursos de exames complementares

Endereço: Rua Pedro Fioretti, nº 156 1º andar sala 14 Município: Osasco CEP: 060013-070 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-000345-1-7 Data de Deferimento: 22/10/2009

• Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRUZEIRO DO SUL LTDA CNPJ/CPF: 65.691.693/0001-51 Processo nº 15.686/2000 Atividade: Laboratórios clínicos

Endereço: Rua Eloy Cândido Lopes, nº 200 – Jardim Agu

Município: Osasco CEP: 06010-130 UF: SP Nº CEVS: 353440110-864-000118-1-9 Data de Deferimento: 11/12/2009

• Razão Social: MULTICLIN OFTALMOLOGIA ESPECIALIZADAS/C LTDA CNPJ/CPF: 01.704.653/0001-14 Processo nº 10.169/1999 Atividade: Médica ambulatorial

com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Endereço: Rua Cônego Afonso, nº 40 – Jardim Agu Município: Osasco CEP: 06010-080 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-000361-1-0 Data de Deferimento: 18/12/2009

• Razão Social: ABRAÃO CESAR DO NASCIMENTO ME CNPJ/CPF: 05.323.901/0001-38 Processo nº 11.916/2008

Atividade: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Endereço: Rua Salem Bechara, nº 233 – Centro Município: Osasco CEP: 06018-180 UF: SP Nº CEVS: 353440110-477-000088-1-8 Data de Deferimento: 22/07/2009

• Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR – AGÊNCIA TRANSFUSIONAL CNPJ/CPF: 46.523.171/0002-87 Processo nº 247/2006

Atividade: Serviços de hemoterapia

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.260 – Jardim Piratininga Município: Osasco CEP: 06233-020 UF: SP Nº CEVS: 353440110-864-000074-1-2 Data de Deferimento: 14/12/2009

• Razão Social: ÓTICA E RELOJOARIA CITIZEN LTDA CNPJ/CPF: 52.294.956/0001-47 Processo nº 9.908/1999

Atividade: Comércio varejista de artigos de ótica

Endereço: Rua Antônio Agu, nº 692 e 696 – Centro

Município: Osasco CEP: 06093-006 UF: SP Nº CEVS: 353440110-477-000095-1-2 Data de Deferimento: 02/12/2009

• Razão Social: CLÍNICA DE FRATURAS SOUZA E SANTOS LTDA CNPJ/CPF: 57.380.743/0001-51

Processo nº 11.688/1999

Atividade: Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Endereço: Rua Nathanael Tito Salmon, nº 233 – Centro Município: Osasco CEP: 06016-075 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-

000349-1-6

Data de Deferimento: 30/11/2009

• Razão Social: SENEUCLIN SERVIÇOS DE NEUROCIRURGIA E CLÍNICA MÉDICAS S/C LTDA

CNPJ/CPF: 59.947.556/0001-32

Processo nº 25.767/1999

Atividade: Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Endereço: Rua Pedro Fioretti, nº 346 – Centro

Município: Osasco CEP: 06013-070 UF: SP Nº CEVS: 59.947.556/00001-32 Data de Deferimento: 18/12/2009

• Razão Social: CENTRO ÓTICO AMÉRICA LTDAME

CNPJ/CPF: 07.206.045/0001-66

Processo nº 2.874/2005

Atividade: Comércio varejista de artigos de ótica

Endereço: Rua Padre Damaso, nº 307 casa 01 – Centro

Município: Osasco CEP: 06016-010 UF: SP Nº CEVS: 353440110-477-000076-1-7 Data de Deferimento: 29/06/2009

• Razão Social: REGIS GUARIGLIA ME

CNPJ/CPF: 04.739.287/0001-27

Processo nº 24.377/2003

Atividade: Comércio varejista de artigos de ótica

Endereço: Av. dos Remédios, nº 631 – Vila dos Remédios

Município: Osasco CEP: 06298-004 UF: SP Nº CEVS: 353440110-477-000093-1-8 Data de Deferimento: 16/12/2009

• Razão Social: CLÍNICA REGINA MURICI LTDA

CNPJ/CPF: 05.287.832/0001-54

Processo nº 8.678/2006

Atividade: Médica ambulatorial restrita a consulta

Endereço: Av. Dionisia Alves Barreto, nº 500 6º andar sala 608 – Vila Osasco

Município: Osasco CEP: 06086-040 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-000368-1-1 Data de Deferimento: 26/01/2010

• Razão Social: ANTÔNIO RENATO BONIN

CNPJ/CPF: 666.148.998-72

Processo nº 1.198/2000

Atividade: Médica ambulatorial restrita a consulta

Endereço: Rua Cônego Afonso, nº 218 – Jardim Agu

Município: Osasco CEP: 06010-080 UF: SP Nº CEVS: 1.198/2000 Data de Deferimento: 03/12/2009

• Razão Social: ANTÔNIO LUIZ ALBUQUERQUE ALENCAR

CNPJ/CPF: 105.880.604-10

Processo nº 15.217/2007

Atividade: Médica ambulatorial restrita a consulta

Endereço: Rua Cônego Afonso, nº 218 – Jardim Agú

Município: Osasco CEP: 06010-080 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-000350-1-7 Data de Deferimento: 16/12/2009

• Razão Social: FLIPOTICA DO BRASIL ME

CNPJ/CPF: 04.409.982/0002-01

Processo nº 16.999/2006

Atividade: Comércio varejista de artigos de ótica

Endereço: Av. dos Autonomistas, nº 1.828 loja E 17 – Centro

Município: Osasco CEP: 06020-010 UF: SP Nº CEVS: 353440110-477-000090-1-6 Data de Deferimento: 20/10/2009

• Razão Social: CPA CLINICA PINTO DE ALMEIDA LTDA

CNPJ/CPF: 03.245.011/0001-20

Processo nº 21.831/2006

Atividade: Médica ambulatorial restrita a consulta

Endereço: Rua Pedro Fioretti, nº 156 Conj. 71 – Centro

Município: Osasco CEP: 06013-070 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-000356-1-0 Data de Deferimento: 28/12/2009

• Razão Social: VIDA FISIOTERAPIA E MEDICINAL LTDA

CNPJ/CPF: 05.068.097/0001-98

Processo nº 28.898/2002

Atividade: Atividades de fisioterapia

Endereço: Rua Eloy Cândido Lopes, nº 137 – Centro

Município: Osasco CEP: 06010-130 UF: SP Nº CEVS: 353440110-865-000053-1-2 Data de Deferimento: 14/12/2009

• Razão Social: VONG

IEK LEONG CNPJ/CPF: 037.595.668-98 Processo nº 4.922/2009 Atividade: Médica ambulatorial restrita a consulta Endereço: Av. João Batista, nº 27 Conj. 3/4 – Centro Município: Osasco CEP: 06097-100 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-000001-1-6 Data de Deferimento:08/12/2009	000015-1-1 Data de Deferimento: 14/12/2009 • Razão Social: ORGANIZAÇÃO MÉDICA CRUZEIRO DO SUL S/A CNPJ/CPF: 61.613.287/0001-10 Processo nº 10.752/2000 Atividade: Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio Endereço: Av. dos Autonomistas, nº 2.502 – Centro Município: Osasco CEP: 06090-010 UF: SP Nº CEVS: 353440110-871-000006-1-2 Data de Deferimento: 10/12/2009 • Razão Social: MEDCIN INSTITUTO DA PELE LTDA CNPJ/CPF: 59.059.378/0003-75 Processo nº 15.868/2004 Atividade: Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos Endereço: Rua André Thomaz, nº 100 – Vila Campesina Município: Osasco CEP: 06223-120 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-000248-1-3 Data de Deferimento: 10/12/2009 • Razão Social: TANIA REGINA GUILHERME GAMA CNPJ/CPF: 106.881.5008-61 Processo nº 7.358/2008 Atividade: Atividades de psicologia e psicanálise Endereço: Rua Cônego Afonso, nº 238 – Jardim Agú Município: Osasco CEP: 06010-080 UF: SP Nº CEVS: 353440110-865-000004-1-8 Data de Deferimento: 04/11/2009 • Razão Social: CLÍNICA ALFA DE CIRURGIA VASCULAR LTDA CNPJ/CPF: 08.773.706/0001-06 Processo nº 4.249/2008 Atividade: Médica ambulatorial restrita a consulta Endereço: Rua Pedro Fioretti, nº 156 Conjunto 73 – Centro Município: Osasco CEP: 06013-70 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-000354-1-6 Data de Deferimento: 28/12/2009 • Razão Social: FUNDAÇÃO PRÓ SANGUE	HEMOCENTRO DE SÃO PAULO CNPJ/CPF: 52.030.830/0001-65 Processo nº 28.386/2006 Atividade: Serviços de hemoterapia Endereço: Rua Ari Barroso, nº 355 – Presidente Altino Município: Osasco CEP: 06216-240 UF: SP Nº CEVS: 353440110-864-000177-1-0 Data de Deferimento: 17/12/2006 • Razão Social: ADRIANA OLIVEIRA DA CAMARA CNPJ/CPF: 185.479.728-03 Processo nº 15.229/2005 Atividade: Odontológica Endereço: Av. Dionísia Alves Barreto, nº 500 sala 607 – Vila Osasco Município: Osasco CEP: 06086-040 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-000555-1-4 Data de Deferimento: 08/04/2010 • Razão Social: LARISSA DAMOTA WEDEKIN CNPJ/CPF: 304.877.128-03 Processo nº 19.197/2008 Atividade: Odontológica Endereço: Av. Crisântemo, nº 318 – Jardim das Flores Município: Osasco CEP: 06112-100 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-000559-1-3 Data de Deferimento: 22/03/2010 • Razão Social: FLÁVIA MOLICA BUENO CNPJ/CPF: 110.843.038-41 Processo nº 9.554/2000 Atividade: Odontológica Endereço: Rua Dr. Antônio José Luciano, nº 270 – Jardim Agú Município: Osasco CEP: 06010-110 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-000167-1-3 Data de Deferimento: 30/04/2010 • Razão Social: J/D JOSÉ DINIZ CLÍNICA ODONTOLÓGICA CNPJ/CPF: 07.417.525/0001-76 Processo nº 12.465/2005 Atividade: Odontológica Endereço: Rua Maria Quintina dos Santos, nº 447 – Jardim Califórnia Município: Osasco CEP: 06122-190 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-000553-1-0 Data de Deferimento: 15/	12/2009 • Razão Social: CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP RGJ & PCS LTDA CNPJ/CPF: 08.696.514/0001-35 Processo nº 9.418/2009 Atividade: Veterinária Endereço: Av. Hildebrando de Lima, nº 279 – Vila Quitaúna Município: Osasco CEP: 06190-160 UF: SP Nº CEVS: 353440110-750-000073-1-5 Data de Deferimento:19/10/2009 • Razão Social: CASA SAPHIRA ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA CNPJ/CPF: 60.810.157/0001-04 Processo nº 16.277/2002 Atividade: Comércio varejista de artigos de ótica Endereço: Rua Antonio Agú, nº 845 - Centro Município: Osasco CEP: 06213-006 UF: SP Nº CEVS: 353440110-477-000096-1-0 Data de Deferimento: 10/02/2010 • Razão Social: EDUARDO CAETANO CENTRO AUX. DIAG. S/S LTDA CNPJ/CPF: 96.480.686/0001-34 Processo nº 23.423/2000 Atividade: Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, nº 899 – Jardim Rochdalle Município: Osasco CEP: 06226-006 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-000357-1-8 Data de Deferimento: 17/12/2009 • Razão Social: S.R. COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA CNPJ/CPF: 68.870.104/0001-90 Processo nº 08.909/1999 Atividade: Ótica Endereço: Rua Pedro Fioretti, nº 260 - Centro Município: Osasco CEP: 06213-000 UF: SP Nº CEVS: 353440110-477-000078-1-1 Data de Deferimento: 08/09/2009 • Razão Social: OSRAN DO BRASIL LAMPADAS ELETRICAS LTDA CNPJ/CPF: 61.064.697/0001-59 Processo nº 23.571/1998 Atividade: Ambulatório Médico Endereço: Avenida dos
---	--	--	---

Autonomistas, nº 4.229 - Vila Granada

Município: Osasco CEP: 06090-901 UF: SP

Nº CEVS: 353440110-863-000223-1-4

Data de Deferimento: 23/12/2009

• Razão Social: GISELLE ALEXANDRA NETO VALENTE CNPJ/CPF: 130.703.608-23 Processo nº 14.825/2009 Atividade: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta

Endereço: Rua Pedro Fioretti, nº156

Município: Osasco CEP: 06013-070 UF: SP

Nº CEVS: 353440110-863-000382-1-0

Data de Deferimento: 22/04/2010

• Razão Social: SPAL INDÚSTRIA BRAISLEIRA DE BEBIDAS S/A CNPJ/CPF: 61.186.888/0002-74 Processo nº 32.104/2001 Atividade: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta

Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, nº 36 - Pq. Indl. Água Vermelha

Município: Osasco CEP: 06276-035 UF: SP

Nº CEVS: 353440110-863-000001-1-6

Data de Deferimento: 22/12/2009

• Razão Social: ORGANIZAÇÃO MÉDICA CRUZEIRO DO SUL S/A CNPJ/CPF: 61.613.287/0001-10 Processo nº 06.993/1999 Atividade: Atividade de Atendimento Hospitalar – Exceto Pronto Socorro e Unidades Para Atendimento a Urgência

Endereço: Avenida dos Autonomistas, nº 2502 - Centro

Município: Osasco CEP: 06090-010 UF: SP

Nº CEVS: 353440110-861-000020-1-1

Data de Deferimento: 10/12/2009

• Razão Social: KATIA REGINA ESCOBAR DE ALMEIDA

CNPJ/CPF: 113.744.418-56 Processo nº 16.847/2003 Atividade: Psicologia e Psicanálise

Endereço: Rua Pedro Fioretti, nº 156 - Vila Regina

Município: Osasco CEP: 06013-070 UF: SP

Nº CEVS: 353440110-865-000048-1-2

Data de Deferimento: 24/11/2009

• Razão Social: CLÍNICA DR. AUGUSTO BUSSAB LTDA CNPJ/CPF: 08.475.125/0001-80

Processo nº 19.434/2009 Atividade: Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares

Endereço: Rua Manoel Saraiva, nº 257 – Vila Campesina

Município: Osasco CEP: 06023-060 UF: SP

Nº CEVS: 353440110-863-000383-1-8

Data de Deferimento: 22/04/2010

• Razão Social: PRO LAB LABORATORIO DE BIOTECNOLOGIAS LTDA CNPJ/CPF: 02.990.490/0002-27

Processo nº 15.028/2008 Atividade: Laboratórios Clínicos

Endereço: Rua Dr. Antonio José Luciano, nº 350 – Jardim Agú

Município: Osasco CEP: 06010-110 UF: SP

Nº CEVS: 353440110-864-000181-1-2

Data de Deferimento: 02/03/2010

• Razão Social: JOSIANE DASILVALOPES CNPJ/CPF: 10.748.977/0001-45

Processo nº 08.764/2009 Atividade: Comércio de Produtos

Ortopédicos Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, nº 244 – Centro

Município: Osasco CEP: 06016-000 UF: SP

Nº CEVS: 353440110-869-000013-1-7

Data de Deferimento: 27/10/2009

• Razão Social: ANTONIA LUCIDALVA GUEDES CNPJ/CPF: 054.818.318-05

Processo nº 26.526/2007 Atividade: Serviços de

Fonoaudiologia Endereço: Avenida Dionísia Alves Barreto, nº 500 – Jardim Bela Vista

Município: Osasco CEP: 06083-210 UF: SP

Nº CEVS: 353440110-865-000015-1-1

Data de Deferimento: 11/12/2009

• Razão Social: SÉRGIO RICARDO LOPES DA SILVA CNPJ/CPF: 09.205.547/0001-06

Processo nº 07.194/2008 Atividade: Comércio Varejista de

Artigos de ótica Endereço: Avenida dos

Autonomistas, nº 1728 – Loja 03 –Supercenter Wall Mart

Município: Osasco CEP: 06090-010 UF: SP

Nº CEVS: 353440110-477-000040-1-4

Data de Deferimento: 06/08/2009

• Razão Social: CENTRO MÉDICO NOVO HORIZONTE S/C LTDA

CNPJ/CPF: 079.604.618-21

Processo nº 08.604/2002 Atividade: Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames

Complementares Endereço: Rua Monica Maria Hubacher, nº 38 – Vila Campesina

Município: Osasco CEP: 06023-090 UF: SP

Nº CEVS: 353440110-863-000260-1-8

Data de Deferimento: 09/02/2010

• Razão Social: CLÍNICA GENEBRAS/CLTDA

CNPJ/CPF: 96.500.939/0001-94

Processo nº 14.540/1999 Atividade: Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de exames complementares

Endereço: Praça Padroeira do Brasil, nº 161 – Jardim Agú

Município: Osasco CEP: 06010-090 UF: SP

Nº CEVS: 353440110-863-000077-1-4

Data de Deferimento: 25/09/2009

• Razão Social: DR. ANTONIO JAMIL SADER ATENDIMENTO MÉDICO S/C LTDA

CNPJ/CPF: 03.662.387/0001-30

Processo nº 14.700/2004 Atividade: Médica Ambulatorial Restrita a Consulta

Endereço: Praça Padroeira do Brasil, nº 161

Município: Osasco CEP: 06010-090 UF: SP

Nº CEVS: 353440110-863-00342-1-5

Data de Deferimento: 25/09/2009

• Razão Social: CLINICA MEDICA OFTALMOLOGICA E CIRUR. ANALIA FRANCO S/S LTDA

CNPJ/CPF: 07.571.333/0001-10

Processo nº 21.695/2008 Atividade: Clinica Ambulatorial

Endereço: Rua Felipe Antonio Nader, nº 17 - Centro

Município: Osasco CEP: 06010-010 UF: SP

Nº CEVS: 353440110-863-000340-1-0

Data de Deferimento: 25/09/2009

• Razão Social: COMPLEXO HOSPITALAR J.S.J LTDA

CNPJ/CPF: 09.338.791/0002-10

Processo nº 18.621/2009 Atividade: Clinica Ambulatorial

Endereço: Praça Duque de Caxias, nº 54 - Centro

Município: Osasco CEP: 06086-010 UF: SP

Nº CEVS: 353440110-861-000050-1-0

Data de Deferimento: 10/12/2009

• Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRUZEIRO DO SUL

CNPJ/CPF: 65.691.693/0001-51

Processo nº 11.254/1999 Atividade: Análises Clínicas – Patologia Clínica

Endereço: Avenida dos Autonomistas, nº 2502 - Centro

Município: Osasco CEP: 06090-906 UF: SP

Nº CEVS: 353440110-864-000118-1-9

Data de Deferimento: 11/12/2009

• Razão Social: RACHEL A SALMEN SCARAMUZZI

CNPJ/CPF: 054.088.388-38

Processo nº 03.579/2008 Atividade: Serviço de Psicologia

Endereço: Rua Machado de Assis, nº 654 – sala 03 – Vila Osasco

Município: Osasco CEP: 06018-025 UF: SP

Nº CEVS: 353440110-865-000001-1-6

Data de Deferimento: 23//9/2009

• Razão Social: ENDOMED SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA PER ORAL LTDA

CNPJ/CPF: 51.452.449/0001-21

Processo nº 12.528/1999 Atividade: Serviços de Endoscopia

Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, nº 244 -Centro

Município: Osasco CEP: 06010-000 UF: SP

Nº CEVS: 353440110-864-000178-1-7

Data de Deferimento: 22/01/2010

• Razão Social: CAO CLINICA DE ALEGRIA OSASCO S/C LTDA

CNPJ/CPF: 51.443.174/0001-60

Processo nº 29.780/1999

Atividade: Clínica Ambulatorial Endereço: Rua Padre Damaso, nº 302 Município: Osasco CEP: 06016-010 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-000337-1-5 Data de Deferimento: 30/09/2009	• Razão Social: DROGASIL S/A FILIAL (130) CNPJ/CPF: 61.585.865/0061-92 Processo nº 10.235/1999 Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos sem Manipulação de Fórmulas Endereço: Rua Antonio Agu, nº 514 - Centro Município: Osasco CEP: 06093-003 Nº CEVS: 353440110-477-000013-1-7 Data de Deferimento: 12/02/2010	CNPJ/CPF: 08.013.022/0001-06 Processo nº 22.528/2006 Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas Endereço: Praça Walter Cazela Batistoni, nº 10/A – Jardim Santo Antonio Município: Osasco CEP: 06130-100 UF: SP Nº CEVS: 353440110-477-000310-1-1 Data de Deferimento: 28/10/2009	Município: Osasco CEP: 06028-005 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-000558-1-6 Data de Deferimento: 17/03/2010
• Razão Social: ELIZABETH SANTOS OTICA ME CNPJ/CPF: 05.769.902/0001-00 Processo nº 06.006/2004 Atividade: Comércio Varejista de Artigos de Ótica Endereço: Rua tenente Avelar Pires de Azevedo, nº 82 - Centro Município: Osasco CEP: 06016-060 UF: SP Nº CEVS: 353440110-477-000082-1-4 Data de Deferimento: 06/10/2009	• Razão Social: SSR COMERCIO DE COSMÉTICOS E PROD. DE HIGIENE PESSOAL LTDA CNPJ/CPF: 07.278.350/0001-63 Processo nº 16.197/2007 Atividade: Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria Endereço: Avenida das Comunicações, nº 927 – Parque Industrial Anhanguera Município: Osasco CEP: 06278-300 UF: SP Nº CEVS: 353440110-464-000050-1-0 Data de Deferimento: 12/05/2010	• Razão Social: FEYEZ AYACHE CNPJ/CPF: 484.066.949-04 Processo nº 09.543/1999 Atividade: Odontologia Endereço: Avenida dos Remédios, nº 663 – Vila dos Remédios Município: Osasco CEP: 06298-004 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-000171-1-6 Data de Deferimento: 10/03/2010	• Razão Social: INSTITUTO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO OCULAR LTDA CNPJ/CPF: 08.924.793/0001-47 Processo nº 16.572/2007 Atividade: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta Endereço: Avenida Dionysia Alves Barreto, nº 739 – Vila Osasco Município: Osasco CEP: 06086-055 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-000247-1-6 Data de Deferimento: 16/04/2010
• Razão Social: JUAREZ TAVORA SPOSITO JUNIOR CNPJ/CPF: 674.450.478-91 Processo nº 18.397/1999 Atividade: Consultorio Endereço: Rua Santa Terezinha, nº 192 – Vila Yara Município: Osasco CEP: 06026-040 – UF: SP Nº CEVS: 35344010-863-000353-1-9 Data de Deferimento: 15/12/2009	• Razão Social: PHISALIA PRODUTOS DE BELEZA LTDA CNPJ/CPF: 46.278.537/0001-19 Processo nº 05.662/2005 Atividade: Fabricação de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal Endereço: Avenida Dr. Alberto Jackson Byngton, nº 2830 – Vila Menck Município: Osasco CEP: 06276-000 UF: SP Nº CEVS: 353440110-206-000009-1-4 Data de Deferimento: 03/05/2010	• Razão Social: DR. DENIS DE OLIVEIRA ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 11.139.376/0001-66 Processo nº 17.839/2009 Atividade: Odontologia Endereço: Rua General Bitencourt, nº 196 – sala 92 - Centro Município: Osasco CEP: 06016-040 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-000574-1-0 Data de Deferimento: 11/05/2010	• Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA CARNAUBA LTDA ME CNPJ/CPF: 58.740.861/0001-96 Processo nº 18.936/2004 Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas Endereço: Rua General Newton Estilac Leal, nº 1398 – Vila Pires Município: Osasco CEP: 06180-000 UF: SP Nº CEVS: 353440110-477-000271-1-1 Data de Deferimento: 10/09/2009
• Razão Social: IRON POWER ACADEMIA DE GINASTICALTDAME CNPJ/CPF: 60.542.131/0001-22 Processo nº 17.431/2001 Atividade: Atividades de Condicionamento Físico Endereço: Avenida João Batista, Nº 295 - Centro Município: Osasco CEP: 06097-100 UF: SP Nº CEVS: 353440110-931-000009-2-2 Data de Deferimento: 04/01/2010	• Razão Social: DROGABEL MEDICAMENTOS E PERFUMARIALTDAME CNPJ/CPF: 07.946.723/0001-27 Processo nº 18.430/2008 Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas Endereço: Rua 27 de Janeiro, nº 12 – Jardim Novo Osasco Município: Osasco CEP: 06045-000 UF: SP Nº CEVS: 353440110-477-000188-1-3 Data de Deferimento: 13/01/2010	• Razão Social: UNAFARMA DROGARIALTDAME CNPJ/CPF: 07.888.873/0001-21 Processo nº 17.547/2009 Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas Endereço: Rua Victor Brecheret, nº 245 – Vila Yara Município: Osasco CEP: 06026-000 UF: SP Nº CEVS: 353440110-477-000324-1-7 Data de Deferimento: 15/12/2009	• Razão Social: PRO DESCART INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 72.899.016/0001-99 Processo nº 23.063/2008 Atividade: Fabricação de Cosméticos, Prod. De Perfumaria e de Higiene Pessoal Endereço: Avenida Lourenço Belloli, nº 1009 – Parque Industrial Mazzei Município: Osasco CEP: 06268-110 UF: SP Nº CEVS: 353440110-206-
• Razão Social: COMERCIO DE PRÓTESES CONQUEST MEDICAL LTDA EPP CNPJ/CPF: 08.844.761/0001-31 Processo nº 01.926/2009 Atividade: Comércio Atacadista de Correlatos / Produtos para as saúde Endereço: Rua Raul Torres, nº 41 – Vila Yara Município: Osasco CEP: 06028-060 UF: SP Nº CEVS: 353440110-464-000063-1-9 Data de Deferimento: 27/04/2010	• Razão Social: DROGA REMO LTDAME CNPJ/CPF: 08.013.022/0001-06 Processo nº 22.528/2006 Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas Endereço: Rua Deputado Emilio Carlos, nº 1132 – sala 33 – Vila Campesina Município: Osasco CEP: 06028-005 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-000558-1-6 Data de Deferimento: 17/03/2010	• Razão Social: ANA PAULA ALVES CAMARGO TORTAMANO CNPJ/CPF: 176.777.298-00 Processo nº 03.292/2009 Atividade: Odontologia Endereço: Rua Deputado Emilio Carlos, nº 1132 – sala 33 – Vila Campesina Município: Osasco CEP: 06028-005 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-000558-1-6 Data de Deferimento: 17/03/2010	• Razão Social: INSTITUTO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO OCULAR LTDA CNPJ/CPF: 08.924.793/0001-47 Processo nº 16.572/2007 Atividade: Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consulta Endereço: Avenida Dionysia Alves Barreto, nº 739 – Vila Osasco Município: Osasco CEP: 06086-055 UF: SP Nº CEVS: 353440110-863-000247-1-6 Data de Deferimento: 16/04/2010

000020-1-1 Data de Deferimento: 11/02/2010	05/2010  • Razão Social: JOSIEL PEREIRA ÓTICA ME CNPJ/CPF: 05.150.096/0001-98 Processo nº 35.110/2002 Atividade: Comércio Varejista de Artigos de Ótica Endereço: Rua Dante Batiston, nº 281 - Centro Município: Osasco CEP: 06013-030UF: SP Nº CEVS: 353440110-477-00069-1-2 Data de Deferimento: 05/10/2009
	• Razão Social: FARMOSASCO PRODUTOS NATURAIS LTDAME CNPJ/CPF: 73.119.968/0001-05 Processo nº 04.874/2001 Atividade: Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Formulas Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, nº 145 – Loja 9/a - Centro Município: Osasco CEP: 06010-000 UF: SP Nº CEVS: 353440110-477-000315-1-8 Data de Deferimento: 09/12/2009
	• Razão Social: DROGARIA BJR LTDAME CNPJ/CPF: 10.833.518/0001-60 Processo nº 22.767/2009 Atividade: Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Formulas Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 644 – Jarim Helena Maria Município: Osasco CEP: 06523-000 UF: SP Nº CEVS: 353440110-477-000340-1-0 Data de Deferimento: 14/04/2010
	• Razão Social: ALESSANDRA MAYUMI MATUGUMAEPP CNPJ/CPF: 09.047.984/0001-30 Processo nº 15.195/2008 Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos com Manipulação de Formulas Endereço: Rua Eloy Candido Lopes, nº 46 – Jardim Agú Município: Osasco CEP: 06010-130 UF: SP Nº CEVS: 353440110-477-000179-1-4 Data de Deferimento: 17/

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

### EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO/2010 – VAGAS REMANESCENTES

O Sr. Faisal Cury, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO e o Prof. Nicanor Ferreira Cavalcanti, Diretor da Faculdade de Ciências da FITO, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no Título V, Capítulo I, Artigo 59 do Regimento Interno da Faculdade, tornam público que estarão abertas as inscrições para preenchimento das vagas remanescentes para o segundo semestre do Curso de Licenciatura em Pedagogia, de acordo com o regulamento a seguir:

A – Período de inscrição: 28 de junho de 2010 a 22 de junho de 2010.

B – Local de inscrição: FAC-FITO - Rua Angélica, 100 – Vila Nova Granada – Osasco – SP. A ficha inscrição estará disponível na Secretaria da FAC-FITO, de segunda a sexta-feira no horário das 9h às 21h00min.

C – Serão oferecidas 70 (setenta) vagas remanescentes no período noturno.

D – Habilitação: estarão habilitados a participar do processo seletivo para as vagas remanescentes do curso de Licenciatura em Pedagogia os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e de acordo com as demais condições estabelecidas nesse edital.

E – Documentos necessários à inscrição dos candidatos  
I – Ficha de inscrição devidamente preenchida na FAC-FITO;

II – Documento original e cópia da Carteira de Identidade.

F – Documentos necessários para a inscrição dos funcionários da Prefeitura Municipal de Osasco:  
I – Ficha de inscrição devidamente preenchida na FAC-FITO;

II – Documento original e cópia da Carteira Funcional;  
III - Documento original e cópia da Carteira de Identidade.

G - A taxa de inscrição será de R\$ 10,00 (dez reais).  
Haverá isenção do pagamento da referida taxa os Professores da Rede da Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de Osasco e dos servidores da FITO.

H – Local, data e horário de realização das provas:  
As provas do Processo Seletivo 2010 serão realizadas na FAC-FITO à Rua Angélica, 100 – Vila Nova Granada – Osasco, no dia 25 de julho de 2010, das 9h às 12h.

Os portões de acesso às salas serão abertos às 8h30min. e fechados às 8h50min.

I – Natureza das provas e número de questões:

- Redação – nota de zero a cinquenta pontos;
- Língua Portuguesa – nota de zero a vinte pontos, com vinte questões de múltipla escolha, valendo um ponto cada questão;
- Matemática – nota de zero a dez pontos, com dez questões de múltipla escolha, valendo um ponto cada questão;
- Conhecimentos Gerais:

Atualidades – nota de zero a vinte pontos, com vinte questões de múltipla escolha, valendo um ponto cada questão;  
Total de Pontos – 100 (cem).

J – Nível das provas:

Escolaridade do Ensino Médio.

K – A lista dos aprovados será divulgada no site [www.fito.br](http://www.fito.br) ou no saguão da Faculdade (Rua Angélica 100 – Vila Nova Granada – Osasco) no dia 30 de julho de 2010.

Osasco, 22 de Junho de 2010.  
Gelso Aparecido de Lima  
Secretário de Saúde

**L – Critérios de classificação:**  
Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo o número total de pontos obtidos em todas as provas, de acordo com a opção prévia dos períodos.

**M – Condições de Classificação:**  
Comparecimento obrigatório em todas as provas e desempenho mínimo necessário em cada uma delas.

**N – Critério de Desempate:**  
O desempate na classificação final, quando for o caso, será feito sucessivamente por:

- 1º - classificação do(s) candidato(s) com maior nota somatória geral;
- 2º - classificação do(s) candidato(s) com maior nota na redação;
- 3ª - classificação do(s) candidato(s) que exercem há mais tempo a função pública em ensino.
- 4º - classificação do(s) candidato(s) por idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade.

**O – Documentos necessários para matrícula:**

- a) Histórico Escolar completo do Ensino Médio, com notas e carga horária; diploma de Curso Técnico ou de Magistério com uma cópia reprodutiva e o original. Aos alunos portadores de Histórico Escolar (Ensino Médio) obtidos no exterior, exigir-se-á a equivalência dos estudos realizados de acordo com a legislação em vigor, com 1 (uma) via reprodutiva e o original;
  - b) Certidão de Nascimento ou Casamento – 1 (uma) cópia reprodutiva e original;
  - c) 2 (duas) fotos recentes e iguais, tamanho 3x4;
  - d) Título de Eleitor – 1 (uma) cópia reprodutiva e original;
  - e) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar – 1 (uma) cópia reprodutiva e original;
  - f) Cédula de Identidade – 1 (uma) cópia reprodutiva e original;
  - g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 1 (uma) cópia reprodutiva e original;
  - h) Requerimento de matrícula (retirado na Secretaria da Faculdade);
  - i) 2 (duas) vias do contrato de prestação de serviço devidamente preenchido e assinado (fornecido pela Secretaria da Faculdade).
- Obs.: poderão requerer dispensa em Educação Física os classificados que estiverem

em consonância com o disposto no artigo primeiro da Lei nº. 6503 de 13.12.1977.	22001 . 12122 0071 2 . 200 319001 4110 0 100	500,00	40.000,00
P - Prazo para efetivação da matrícula dos candidatos convocados: deverão efetuar a matrícula no período de 30 de julho de 2010 a 04 de agosto de 2010 das 9h às 21h00min. na Faculdade, à rua Angélica, nº. 100 – Vila Nova Granada – Osasco – SP.	22001 . 12122 0071 2 . 200 319011 4110 0 100	53.000,00	3.500,00
Q- Caso não haja o número mínimo de aprovados para compor uma turma a FAC-FITO se reserva o direito de não abrir turma.	22001 . 12122 0071 2 . 200 319013 4110 0 100	150.000,00	45.500,00
R – O Curso será ministrado nas dependências da FITO à Av. Getúlio Vargas, 990 – Jd. Piratininga – Osasco – SP.	22001 . 12122 0071 2 . 200 319113 4110 0 100	7.217,00	20.000,00
S – Validade do Processo Seletivo: O Processo Seletivo será válido apenas para o ano letivo para qual foi realizado.	22001 . 12122 0071 2 . 200 339030 4110 0 100	100.000,00	22004 . 12362 0071 2 . 203 339046 4230 0 100
T – As informações sobre os programas e materiais necessários para as provas serão divulgadas no Manual do Candidato, que será entregue por ocasião da inscrição.	22001 . 12122 0071 2 . 200 339039 4110 0 100	450.000,00	15.000,00
U – Relatório do Processo Seletivo: Após o encerramento das matrículas será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação o Relatório Geral, atendidas as normas vigentes.	22001 . 12122 0071 2 . 200 339047 4110 0 100	5.000,00	22004 . 12362 0071 2 . 203 339049 4230 0 100
<i>Osasco, 29 de junho de 2009. Faisal Cury Presidente da FITO Prof. Eduardo Sakai Dies Diretor da FAC-FITO Prof. Nicanor F. Cavalcanti Diretor Geral de Ensino</i>	22001 . 12122 0071 2 . 200 339049 4110 0 100	70.000,00	130.000,00
<b>PORTARIA Nº. 012/2010 - FITO</b>	22002 . 12361 0071 2 . 201 319016 4220 0 100	3.000,00	20.000,00
FAISAL CURY, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso X do artigo 14, do Estatuto da FITO.	22002 . 12361 0071 2 . 201 339049 4220 0 100	3.500,00	8.000,00
Resolve:	22002 . 12361 0071 2 . 201 339049 4220 0 100	6.500,00	22006 . 12364 0071 2 . 205 339046 4110 0 100
I – Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.638.717,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e oito mil setecentos e dezessete reais), para atender as despesas administrativas, conforme disposto abaixo:	22003 . 12361 0071 2 . 202 319016 4220 0 100	2.000,00	20.000,00
	22003 . 12361 0071 2 . 202 339030 4220 0 100	22007 . 13392 0071 2 . 206 319013 4110 0 100	28.000,00
	22003 . 12361 0071 2 . 202 339030 4220 0 100	2.000,00	325.000,00
	22003 . 12361 0071 2 . 202 339030 4220 0 100	22007 . 13392 0071 2 . 206 319013 4110 0 100	3.500,00

80.000,00	951.728,00	18.418 Deferido em 27.05.2010 para o período de 25.05.2010 até 25.05.2012.	OLIVEIRA, designados à fl. 19 dos autos do Processo, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.
22007 . 13392 0071 2 . 206 319016 4110 0 100 1.000,00	22004 . 12362 0071 2 . 203 449052 4230 0 100 256.989,00	Processo nº 2392/2010 – MARIA DO CARMO GROFF – Matrícula 8709 Deferido em 07.06.2010 para o período de 27.05.2010 até 27.05.2012.	Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:
22007 . 13392 0071 2 . 206 339039 4110 0 100 10.000,00	22006 . 12364 0071 2 . 205 319011 4110 0 100 256.989,00	Processo nº 2755/2010 – JORGE LUIZ AMARAL – Matrícula 33082 Deferido em 27.05.2010 para o período de 25.05.2010 até 25.05.2012.	CREDENCIAMENTO
22007 . 13392 0071 2 . 206 339046 4110 0 100 50.000,00	22006 . 12364 0071 2 . 205 339039 4110 0 100 200.000,00	Processo nº 2661/2010 – ALZIRA LOBATO BORGES – Matrícula 96771 Deferido em 27.05.2010 para o período de 25.05.2010 até 25.05.2012.	REPRESENTANTES EMPRESAS EMPRESAS CREDENCIADAS
22007 . 13392 0071 2 . 206 339049 4110 0 100 55.000,00	22006 . 12364 0071 2 . 205 449052 4110 0 100 50.000,00	Processo nº 2661/2010 – ALZIRA LOBATO BORGES – Matrícula 96771 Deferido em 27.05.2010 para o período de 25.05.2010 até 25.05.2012.	EVERSON PASSINI FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DEI -----
22007 . 13392 0071 2 . 206 449052 4110 0 100 10.000,00	22006 . 12364 0071 2 . 205 4110 0 100 100.000,00	Osasco, 30.06.2010	MARCO ANTONIO DE CARVALHO UP SHOP COMERCIAL LTDA. -----
531.000,00	350.000,00	DR. JOSÉ AMANDO MOTA PRESIDENTE-IPMO  COMUNICADO	MILTON MOREIRA DE SÁ MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTD -----
1.638.717,00	80.000,00	COLABORE COM A GESTÃO DO IPMO SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE PARA NÓS	O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.
II – E reduz as seguintes dotações:	80.000,00	COLABORE COM SUGESTÕES, RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS	Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.
22001 . 12122 0071 2 . 200 339033 4110 0 100 10.000,00	1.638.717,00	Email: denuncia.reclamacao.sugestao.ipmo.com.br	REGISTRO DO PREGÃO
22001 . 12122 0071 2 . 200 339035 4110 0 100 50.000,00	III – Esta Portaria retroage seus efeitos à 29/06/2010.  Osasco, 29 de junho de 2010. FAISAL CURY Presidente	TELEFONE: 3682-2566 – RAMAL 245	Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.
22001 . 12122 0071 2 . 200 339091 4110 0 100 364.972,00	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO</b>	<b>ATA DA SESSÃO PÚBLICA</b>	Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances
22001 . 12122 0071 2 . 200 449051 4110 0 100 400.000,00	O DR. JOSÉ AMANDO MOTA, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:	Pregão Nº : 001 / 2010 Processo : 020 / 2010 Objeto : Aquisição de microcomputadores e notebooks	PREÂMBULO
22001 . 12122 0071 2 . 200 449052 4110 0 100 126.756,00	DEFERIMENTO: Processo nº 2756/2010 – JOÃO LOPES MACHADO – Matrícula	No dia 24 de Junho de 2010, às 10 horas, reuniram-se na sala reuniões do Instituto de Previdência do Município de Osasco, sito na Rua Avelino Lopes, nº 70., bairro Centro, Osasco, o Pregoeiro, Senhor ANDRÉ LUIZ SANTIAGO, e a Equipe de Apoio, Senhores FRANCISCO JOSÉ INFANTE VIEIRA, JOÃO MARIA DE LIMA, LUCIANA APARECIDA PEREIRA, NACI BOBBIS MARQUES, VÂNIA LÚCIA RODRIGUES DE	Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances

de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas

FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇO 15.330,0000  
82,50% 11:27:51 Selecionada

UP SHOP COMERCIAL LTDA. 11.900,0000 41,67%  
11:04:05 Selecionada

MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO 8.400,0000  
0,00% 11:04:45 Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances  
FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇO 15.330,0000  
28,82% 11:29:14 Declinou

UP SHOP COMERCIAL LTDA. 11.900,0000 0,00%  
11:30:13 Declinou

Fase : Negociação  
MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO 8.400,0000  
0,00% 11:32:07 Vencedor

Item: 002.00 Encerrado  
Fase : Propostas  
UP SHOP COMERCIAL LTDA. \*\*\* \*\*\* 11:41:15

Sem Proposta  
FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS 5.780,0000 5,09%  
11:41:56 Selecionada

MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO 5.500,0000  
0,00% 11:41:36 Selecionada

Fase : 1a. Rodada de Lances  
FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS 5.480,0000 0,18%  
11:42:53

MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO 5.470,0000  
0,00% 11:43:10

Fase : 2a. Rodada de Lances  
FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS 5.460,0000 0,92%  
11:43:29

MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO 5.410,0000  
0,00% 11:43:45

Fase : 3a. Rodada de Lances  
FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS 5.400,0000 0,93%  
11:44:00

MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO 5.350,0000  
0,00% 11:44:19

Fase : 4a. Rodada de Lances  
FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS 5.300,0000 0,95%  
11:44:34

MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO 5.250,0000  
0,00% 11:44:49

Fase : 5a. Rodada de Lances  
FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS 5.220,0000 0,58%  
11:45:05

MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO 5.190,0000  
0,00% 11:45:27

Fase : 6a. Rodada de Lances  
FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS 5.160,0000 1,18%  
11:45:43

MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO 5.100,0000  
0,00% 11:46:23

Fase : 7a. Rodada de Lances  
FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS 5.090,0000 0,79%  
11:46:36

MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO 5.050,0000  
0,00% 11:47:00

Fase : 8a. Rodada de Lances  
FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS 5.040,0000 0,80%  
11:47:15

MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO 5.000,0000  
0,00% 11:47:39

Fase : 9a. Rodada de Lances  
FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS 4.990,0000 0,81%  
11:47:53

MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO 4.950,0000  
0,00% 11:48:20

Fase : 10a. Rodada de Lances  
FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS 4.940,0000 0,82%  
11:48:40

MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO 4.900,0000  
0,00% 11:48:54

Fase : 11a. Rodada de Lances  
FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS 4.890,0000 0,20%  
11:49:12

MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO 4.880,0000  
0,00% 11:49:28

Fase : 12a. Rodada de Lances  
FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS 4.870,0000 0,21%

MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO 4.860,0000  
0,00% 11:50:10

Fase : 13a. Rodada de Lances  
FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS 4.850,0000 1,04%  
11:50:26

MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO 4.800,0000  
0,00% 11:50:43

Fase : 14a. Rodada de Lances  
FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS 4.850,0000 0,00%  
11:51:14 Declinou

Fase : Negociação  
MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO 4.800,0000  
0,00% 11:52:02 Vencedor

#### CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de

preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

#### EMPRESA

#### VALOR CLASSIFICAÇÃO

Item: 001.00 Encerrado

MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ....  
8.400,0000 1º Lugar

UP SHOP COMERCIAL LTDA. .... 11.900,0000 2º Lugar

FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOR  
15.330,0000 3º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

Item: 002.00 Encerrado

MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ....  
4.800,0000 1º Lugar

FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORM  
4.850,0000 2º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

#### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

#### MENOR VALOR ITEM

#### EMPRESA PREÇO

#### NEGOCIADO SITUAÇÃO

001.00 MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO 8.400,0000  
8.400,0000 Vencedor

002.00 MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO 4.800,0000  
4.800,0000 Vencedor

#### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para

exame e rubrica.

#### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTD  
8.400,0000 Vencedor

002.00 MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTD  
4.800,0000 Vencedor

#### ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto deste Pregão MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTD .

#### ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, na Seção de Compras deste Instituto, no horário das 9 às 16 horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

#### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão.  
Foi corrigida pela empresa FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS sua proposta apresentando a Declatação de Conformidade para cada item licitado conforme apregoa o item 6.4 do edital.

ASSINAM:  
REPRESENTANTE(S) DA(S)  
EMPRESA(S) PREGOEIRO  
E EQUIPE DE APOIO

EVERSON PASSINI

FULL PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

MARCO ANTONIO DE CARVALHO  
UP SHOP COMERCIAL LTDA.

MILTON MOREIRA DE SÁ  
MM SA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ANDRÉ LUIZ SANTIAGO  
Pregoeiro

FRANCISCO JOSÉ INFANTE VIEIRA

JOÃO MARIA DE LIMA

LUCIANA APARECIDA PEREIRA

NANCI BOBBIS MARQUES

VÂNIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Pregão nº. 001/2010  
Processo nº 020/2010  
Objeto: Aquisição de 07 Microcomputadores e 02 Notebook's

De acordo com a Ata da Sessão Pública de 24/06/2010, anexada aos autos, o pregoeiro designado, adjudicou o fornecimento dos itens licitados à empresa:

MM Sá Comércio e Representações Ltda – itens 01 e 02, no valor total de R\$ 13.200,00 (Treze mil e Duzentos Reais).

Homologo o procedimento licitatório Modalidade Pregão e autorizo a respectiva despesa.

São Paulo, 24 de Junho de 2010.  
DR. JOSÉ AMANDO MOTA  
Presidente

# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal

### RESUMO DE PORTARIAS

Portaria 492 de 22/06/10

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) AUDREA MATHEUS VIEIRA CORREA, portador do R.G. 13.402.786-3, do cargo de Assessor Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 22 de junho de 2010.

Portaria 493 de 22/06/10

I - EXONERAR, o(a) senhor(a) INGRIDY RIBEIRO RODRIGUES DOMINGUES, portador do R.G. 42.881.097-4, do cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 21 de junho de 2010.

Portaria 495 de 24/06/10

I - DESIGNAR a servidora ROSALVA DE FÁTIMA BARBOSA DA CRUZ SARTORI , lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos nível III, para responder interinamente pelo cargo de Secretária nível IV, durante o período de férias do titular, gozando para tanto dos vencimentos e demais vantagens do cargo, a partir do dia 21 de junho de 2010.

### RESOLUÇÃO Nº 04/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

ACÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, nos termos, o Projeto de Resolução nº 04/2010, que se

refere ao Processo nº 4228/2010, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"Altera o art. 4º da Resolução nº 01/2008 e dá outras providências"

Art. 1º Fica Alterado a art. 4º da Resolução nº 01/2008, que passa a

viger com a seguinte redação:

Art. 4º Fica instituída a Gratificação de Função no valor de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, para os servidores titulares dos seguintes cargos: Chefe da Divisão de Administração, Chefe da Divisão de Comunicação Social, Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, Chefe da Divisão do Centro de Informática, Chefe da Divisão de Serviços Parlamentares, Coordenador de Compras e Coordenador de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2010.

OSVALDO VERGÍNIO DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de junho de 2010, Ano XLIX da Emancipação.

EDÚ EDER DE CARVALHO

Diretor Secretário

### ERRATA

Portaria 440 de 26/06/10

Onde se lê: R.G. 14.592.782

Leia-se: R.G. 14.592.782-9

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

**ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - Oficial**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525,

DANIEL ANTONINI, estado civil solteiro, profissão auxiliar geral, nascido em OSASCO - SP (1º Subdistrito), OSASCO SP no dia onze de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (11/08/1984), residente e domiciliado Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, nº 397, casa 1, Vila Quitauna, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO MIGUEL ANTONINI e de MARIA MADALENA ANTONINI. CRISTINA MARIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em OSASCO - SP (1º Subdistrito), OSASCO SP, SP no dia dez de dezembro de mil novecentos e setenta e três (10/12/1973), residente e domiciliada Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida,

nº 397, casa 01, Vila Quitauna, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ SEVERINO DA SILVA e de MARIA JOSÉ RAFAEL DA SILVA.

JOHNNY MESTRINER DE ARAUJO, estado civil solteiro, profissão atendente, nascido em OSASCO - SP (2º SUBDISTRITO), OSASCO SP no dia vinte e três de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (23/08/1988), residente e domiciliado na Rua Sebastião Teodoro de Andrade, nº 76, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de OG BARBOSA DE ARAUJO e de EVANIR MILTES MESTRINER DE ARAUJO. CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão

atendente, nascida em GUARULHOS - SP, GUARULHOS SP no dia dezessete de junho de mil novecentos e oitenta e oito (17/06/1988), residente e domiciliada na Rua Sebastião Teodoro de

Andrade, nº 76, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de DOMICIANO JALES DOS SANTOS e de ANAIZA MOREIRA ARAUJO DOS SANTOS.

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

#### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL



Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

EMERSON MOREIRA, solteiro, operador de empiladeira, nascido em Santa Amélia, PR (13/03/1966), residente e domiciliado na Rua Paulo Cezar Ribeiro nº 1058 casa 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de ALIPIO MOREIRA e de MARIA DE CASTILHO MOREIRA. CLÁUDIA DE JESUS SILVA, solteira, do lar, nascida em São Caetano do Sul, SP (23/08/1971), residente e domiciliada na Rua Paulo Cezar Ribeiro nº 1058 casa 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de AGENOR VICENTE DA SILVA e de MANOELA JOAQUINA DE JESUS SILVA.Osasco 24/06/2010

EDSON LOURENÇO DOS SANTOS, divorciado, pedreiro, nascido em Subdistrito Santana São Paulo Capital, SP(16/03/1973), residente e domiciliado na Rua Coleirinha nº 88 casa 04 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de DIOCLECIO LOURENÇO DOS SANTOS e de MARIA DE LOURDES SANTOS. EDILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, solteira, costureira, nascida em Socorro do Piauí, PI (26/02/1977), residente e domiciliada na Rua Coleirinha nº 88 casa 04 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de ADAIL RODRIGUES DE OLIVEIRA e de NELÍ PEREIRA DA SILVA.Osasco 24/06/2010

ADRIANO NEVES DA SILVA, solteiro, vendedor, nascido em Subdistrito Ipiranga São Paulo Capital, SP (10/07/1990), residente e domiciliado na Rua Parahyba nº 140 casa 01 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de SEVERINA NEVES DA SILVA. JÉSSICA VELASCO, solteira, suporte técnico, nascida em 3º Subdistrito de Campinas, SP (07/04/1985), residente e domiciliada na Rua Parahyba nº 140 casa 01 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de SARAH VELASCO.Osasco 24/06/2010

MESSIAS NAZARENO MARQUES DE ALMEIDA, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP (11/04/1961), residente e domiciliado na rua Tenente Avelar Pires de Azevedo nº 190 Centro, Osasco, SP, filho de GERALDO GONÇALVES DE ALMEIDA e de TEREZINHA DE JESUS MARQUES DE ALMEIDA. ELIZETE CAMARGO, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em São Paulo, SP (14/01/1966), residente e domiciliada na rua Tenente Avelar Pires de Azevedo nº 190 Centro, Osasco, SP, filha de ANTONIO BENEDITO CAMARGO e de MARIA NAZARETH SALLES RIBEIRO.Osasco 24/06/2010

GILBERTO BARBOSA DE SOUZA, solteiro, ajudante geral, nascido em Distrito Sede em Barueri, SP (25/01/1977), residente e domiciliado na Rua Padre Vieira nº 250 bloco G apto 42 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de JORGE RODRIGUES DE SOUZA e de MARIA ESTER DE SOUZA. HILARINA EVANGELISTA VITOR, solteira, doméstica, nascida em Dionísio, MG (02/01/1971), residente e domiciliada na Rua Padre Vieira nº 250 bloco G apto 42 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de JOSÉ ANGELO VITOR e de MARIA EVANGELISTA.Osasco 29/06/2010

ALEXANDRE ZUBOKOFF, solteiro, assistente de processamento de dados, nascido em Subdistrito Lapa São Paulo, SP (10/07/1981), residente e domiciliado na Amazonita nº 13 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filho de JOÃO ZUBOKOFF FILHO e de ROSEMEIRE RIBEIRO DAMACENA ZUBOKOFF. TATIANE DE FATIMA GREGORIO, solteira, do lar, nascida em Subdistrito Butantã São Paulo, SP (26/06/1981), residente e domiciliada na Rua Amazonita nº 13 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filha de ALCIDES MARIA GREGORIO e de CLEUSA DE FATIMA ARAUJO GREGORIO.Osasco 29/06/2010

FLORISVALDO RODRIGUES PAIXÃO, solteiro, motorista, nascido em Ipiaú, BA (13/07/1974), residente e domiciliado na Moacir Salles D Avila nº 249 Jardim D Avila, Osasco, SP, filho de EDINALVA RODRIGUES PAIXÃO. ROSANA BARROS CAVALCANTI, solteira, do

lar, nascida em São Paulo Capital, SP (20/06/1971), residente e domiciliada na Rua André nº 21 Vila Menck, Osasco, SP, filha de MANOEL ALBERTO CAVALCANTI e de ELIETE BARROS CAVALCANTI.Osasco 29/06/2010

LEANDRO ALVES DE FIGUEIREDO, solteiro, ajudante geral, nascido em Barueri, SP (14/02/1984), residente e domiciliado na rua Vicente Rodrigues da Silva nº 04 B Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de PEDRO EVANGELISTA DE FIGUEIREDO e de ELDA ALVES DOS SANTOS. ANTONIA LAIS DO NASCIMENTO, solteira, do lar, nascida em Carapicuíba, SP (01/06/1987), residente e domiciliada na rua Vicente Rodrigues da Silva nº 04 B Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de LOURIVAL CANDIDO DO NASCIMENTO e de MARIA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO. Osasco 30/06/2010

SAULO JOSÉ MATIAS SOARES, solteiro, motorista, nascido em Itambé, PE (01/04/1970), residente e domiciliado na rua Vinte e dois de Abril nº 46 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANTONIO SOARES e de ROSILDA MATIAS SOARES. IVANE SOUZA DA SILVA, solteira, do lar, nascida em Jaboatão, PE (12/03/1981), residente e domiciliada na rua vinte e dois de abril nº 46 Vila Ayrosa, Osasco, SP, filha de JOÃO GAUDENCIO DA SILVA e de NOEMIA DE SOUZA SILVA.Osasco 30/06/2010

FERNANDO DA SILVA SANTOS, solteiro, fresador, nascido em São Paulo Capital, SP (15/08/1983), residente e domiciliado na rua Porto Alegre nº 488 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOSÉ BARBOZA SANTOS e de NEUSA DA SILVA SANTOS. LETICIA CUELHAR, solteira, analista de sistemas, nascida em Subdistrito Bela Vista São Paulo Capital, SP (07/09/1985), residente e domiciliada na rua Serra da Mantiqueira nº 98 Vila Yara, Osasco, SP, filha de ODAIR CUELHAR ANSELMO e de ANGELA MARIA DA SILVA CUELHAR.Osasco 30/06/2010

VALTER FERREIRA, solteiro, músico, nascido em distrito da Sede em Barueri, SP (30/03/1973), residente e domiciliado na Rua Margarida Maria Alves nº 18 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de MOISES FERREIRA e de ANTONIA ROSA DA SILVA FERREIRA. EVA ALVES DE SOUSA, solteira, atendente, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP (03/01/1974), residente e domiciliada na rua Margarida Maria Alves nº 18 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de ZILDA ALVES DE SOUSA.Osasco 30/06/2010

JEANDERSON SOARES DAMASCENA, solteiro, copeiro, nascido em Maceió, AL (07/05/1989), residente e domiciliado na rua Cuiabá nº 17 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOSEILSON SOARES DE OLIVEIRA e de MARIA JOSICLEÁ SOARES DAMASCENA. CASSIA GRES DOS SANTOS, solteira, estudante, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP (11/06/1992), residente e domiciliada na rua Cuiabá nº 17 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de JORGE PAULO DOS SANTOS e de KATIA GRES SANTOS.Osasco 30/06/2010

AILTON CONCEIÇÃO GOMES, solteiro, mecânico, nascido em Valença, BA (12/10/1980), residente e domiciliado na rua Frei Caneca nº 23 Jardim Piratininga Osasco, SP, filho de ESPEDITO GOMES e de MARINA CONCEIÇÃO. JODIENI PINTO NASCIMENTO, solteira, do lar, nascida em Valença, BA (26/12/1981), residente e domiciliada na rua Frei Caneca nº 23 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de JOEL DE JESUS NASCIMENTO e de MARLI DE JESUS PINTO. Osasco 17/06/2010 Se Alguem souber de algum impedimento que oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixada na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

**WWW.OSASCO.SP.GOV.BR**